



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e médico hospitalares para instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H de Conselheiro Lafaiete e Setores da Secretaria Municipal de Saúde (Parte I), de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Sítio: <https://www.novobbmnet.com.br/>

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO

CONSULTAS AO EDITAL: pelo sítio <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou no portal eletrônico www.novobbmnet.com.br.

ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES: pelo e-mail licita.lafaiete@gmail.com ou pelo telefone (31) 3764-9801, Ramal 1035, ou pelo portal BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>).

OBSERVAÇÕES:

- O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
- Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das 12h00min do dia 03/05/2024 até as 09h29min do dia 22/05/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.novobbmnet.com.br a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 22/05/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 03/05/2024 às 12:00h a 22/05/2024 até às 09:29h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/05/2024 – Horário: 09:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2024 – Horário: 09:30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e médico hospitalares para instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H de Conselheiro Lafaiete e Setores da Secretaria Municipal de Saúde (Parte I), de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. ÓRGÃO REQUISITANTE	3
3. OBJETO	3
4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	3
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. PROPOSTA COMERCIAL	7
8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	11
10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	12
11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)	16
12. IMPUGNAÇÕES	17
13. RECURSOS	18
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
15. ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO	19
16. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
19. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE E DO VALOR DE REFERÊNCIA	24
20. DO FORO	29
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA	102
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	102
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES DIVERSAS PARA	103
PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO NO CERTAME	103
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	104
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	112



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Conselheiro Lafaiete do Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portaria nº 1.078/2024, com endereço na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, CNPJ/MF 19.718.360/0001-51, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 031/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024, Registro de Preços nº 003/2024, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 932, de 15 de fevereiro de 2024, e suas alterações posteriores.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio da plataforma BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>).

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG: Sr. Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.078/2024. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função outro membro constante da referida Portaria.

1.4. Conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda que instrui o processo administrativo, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar restou dispensada pela Secretaria Gestora, com fulcro no art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 932/2024.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o **Registro de Preços para aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e médico hospitalares para instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H de Conselheiro Lafaiete e Setores da Secretaria Municipal de Saúde (Parte I), de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.**

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório ou a retirada deste Edital poderá ser efetuada através do sítio do Município de Conselheiro Lafaiete <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou no portal eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Conselheiro Lafaiete e Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com ou através do portal eletrônico www.novobbmnet.com.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>.

4.5. Outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes poderão ser divulgadas também no sítio supracitado, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo exclusivos para ME's, MEI's e EPP's os itens cujo valor total não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme valores constantes do item 19 deste Edital.

5.1.1. O licitante interessado em participar do certame deverá promover sua inscrição na plataforma da BBMNET (www.novobbmnet.com.br), conforme condições lá estabelecidas.

5.1.2 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará ao Portal BBM Net Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.2. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

5.3. Os licitantes que cumprirem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar 147/2014, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

5.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.3.3. Em todo caso, poderá o licitante, apresentar **declaração** de que se enquadra como Microempresa ou de Empresa Porte ou Equiparada a Micro, conforme modelo do **ANEXO II**.

5.3.4. A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, conforme modelo do **ANEXO II**.

5.4. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à documentação de habilitação (certidão simplificada da junta comercial, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, quando for o caso ou declaração do item 5.3.3).

5.5. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

5.7. Caso não utilizada a faculdade prevista nos subitens **5.2** e **5.3**, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na legislação.

5.8. Os licitantes preencherão declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial:

5.8.1. Que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

5.8.2. Que cumprem o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

5.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, facultado utilizar o modelo anexo ao edital;

5.8.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá preferencialmente ser anexada a página de verificação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

5.10. Mediante as declarações indicadas nos itens anteriores, se constatado pelo Pregoeiro o descumprimento às exigências de habilitação previstas no edital ou o não enquadramento como ME ou EPP, responderá o licitante pelas sanções previstas na legislação própria.

5.11. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

5.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

5.12.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5.764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

5.12.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.12.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

5.12.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.13. Não poderá disputar a presente licitação pessoa física ou jurídica enquadrada nas hipóteses previstas no art. 9º e art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e/ou:

5.13.1. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.13.2. Que estejam reunidas em consórcio¹ e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração; uma vez se tratar de fornecimento ou prestação de serviços comuns e/ou que empresas participantes em forma isoladas conseguem suprir a demanda do objeto licitado sem prejuízo ao erário, conforme orientações do Tribunal de Contas;

5.13.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

5.13.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.13.4.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que não se trata de obras, serviços ou compras de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica; bem como que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

5.13.4.2. As vedações de que trata este tópico estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.13.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 5.9;

5.13.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.13.7. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.13.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.13.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.13.8. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.13.8.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

5.13.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.13.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os Licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados no site www.novobbmnet.com.br, acesso "Credenciamento – Licitante (fornecedor)".

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados na plataforma da empresa BBMNET, disponível em <https://www.novobbmnet.com.br/>.

6.5. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica e legitimidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital.

6.6. A Administração não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do licitante interessado.

6.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br e/ou pelo site do Município <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Os anexos da proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema separadamente, cada um em campo próprio.

7.1.2. Os arquivos referentes à proposta obrigatoriamente deverão ser inseridos antes do início da sessão de disputa, sob pena de preclusão.

7.1.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto (quando aplicável), valor unitário e total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto neste edital.

7.1.4. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhada de eventual material informativo exigido, devendo a licitante tomar todos os cuidados para NÃO SE IDENTIFICAR, sob pena de ser desclassificada.

7.2. Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial.

7.3. A etapa descrita no item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no endereço www.novobbmnet.com.br, opção "login", opção "Licitação Pública", "Sala de Negociação".

7.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6. A Proposta de Preço, **contemplando o valor unitário do objeto e a marca**, deverá ser inserida em campo próprio no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, vedada a identificação do titular até a conclusão da fase de lances.

7.6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponíveis.

7.6.2. **A licitante deverá apresentar junto à proposta catálogo/folder/prospecto referente ao produto cotado, para análise das exigências pelo setor responsável**, facultada a realização de diligência para apresentação e/ou complementação dos documentos.

7.7. Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do item 19, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo (valor de referência).

7.8. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.9. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

7.10. A disputa será realizada no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <http://www.novobbmnet.com.br>, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11. Serão desconsiderados os arquivos enviados pelos licitantes no sistema eletrônico em desconformidade com o disposto no Edital ou com as solicitações formuladas pelo Pregoeiro.

7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

7.13. O preço deverá ser cotado considerando-se o fornecimento/prestação de serviço de acordo com as especificações e quantitativos constantes no item 19 do Edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas, como transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, bem como a descrição detalhada, observando as especificações exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

7.14. O licitante deverá inserir as informações referentes a sua proposta comercial nos campos apropriados do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no **ANEXO I** deste Edital.

7.15. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias e previdenciárias, conforme exigências da legislação vigente, pertinentes ao objeto.

7.16. A proposta comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.17. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.18. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Administração.

7.19. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.20. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7.21. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.22. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL.

7.23. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues ao Município sem ônus adicional.

7.24. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

7.24.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.24.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24.3. Para interposição de recurso, deverá ser verificada condições do item 10.20.16.

7.25. A proposta poderá referir-se a toda aquisição especificada no item 19 do Edital ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente no sistema, na PLATAFORMA / PORTAL "BBM Net Licitações", sob pena de preclusão.

8.1.1. Observado o disposto no art. 63, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, bem como serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.1.2. Na hipótese em que o licitante vencedor não houver protocolado a íntegra da documentação de habilitação no ato do cadastramento da proposta, **será admitido o encaminhamento dos documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro,** sem prejuízo da realização de eventuais diligências, com fulcro no art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As declarações e os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

(extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas no Portal de Licitações BBMNET Licitações.

8.2.1. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS COM ASSINATURA EM FORMATO IMAGEM (ASSINATURA ESCANEADA/DIGITALIZADA), POR MERA INSERÇÃO.

8.2.2. Serão admitidas as declarações formuladas pelo licitante mediante preenchimento dos campos próprios do sistema, no ato do cadastramento da proposta.

8.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, na plataforma eletrônica, na forma e prazos previstos neste edital, a documentação abaixo relacionada:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Documento de Identificação (Sócio e/ou representante legal).

8.4.2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

8.4.3. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

a) Em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

8.4.6. Em qualquer dos casos acima enumerados, o **objeto** constante do ato constitutivo da empresa deverá ser **compatível** com o objeto licitado.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5.1.1. Ressalva-se que, no caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Prova de regularidade do FGTS;

8.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS (Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal – PGFN);

8.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Obs: Certidão Negativa de Débitos Municipais ou qualquer documento hábil que comprove a Regularidade com a Fazenda Pública Municipal em relação a todos os Tributos, Multas e Dívida Ativa (Certidão Plena). No caso de municípios que emitem certidões sobre Cadastro Mobiliário e Imobiliário somente separadas, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros (duas certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários).

8.7. DECLARAÇÕES

8.7.1. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1.º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, podendo utilizar-se do modelo do **ANEXO III**.

8.7.2. Declaração do licitante demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz conforme termos legais, podendo utilizar-se do modelo do **ANEXO III**, facultativa ao licitante que atender à comprovação prevista nos itens 5.2 e 5.3 do Edital.

8.7.3. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo utilizar-se do modelo do **ANEXO III**.

8.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, podendo utilizar-se do modelo do **ANEXO III**.

8.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, podendo utilizar-se do modelo do **ANEXO III**.

8.8. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.8.1. Caso as declarações sejam firmadas por assinatura digital, deverá ser encaminhado arquivo original (não editado) e, preferencialmente, anexada a página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

8.8.2. Não serão aceitos documentos com assinatura em formato imagem (cópia/cola).

8.9. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregão.

8.10. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição, com exceção do previsto no item 8.5.1.

8.11. Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, facultada a remessa do comprovante/autenticidade² da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

8.11.1. Na hipótese de declarações encaminhadas com assinatura manual não autenticada, a exigência de reenvio do documento original ou autenticado somente se dará no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, sendo facultado ao Pregoeiro a aplicação do disposto no art. 3º da Lei nº. 13.726/2018, ou concessão do prazo previsto no item 10.20.6 deste edital.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos de requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

² Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.6.2/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

8.13. O Pregoeiro e auxiliares efetuarão consulta aos sites dos órgãos emissores, confirmando a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

8.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.14.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.14.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.14.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz.

8.15. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Nesse caso, será aplicado procedimento previsto no item 11.8 deste edital.

8.16. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.17. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste edital, sua ausência ou o descumprimento de diligência destinada à complementação/atualização dos documentos, inabilitará o licitante, sendo convocado o licitante classificado em 2º lugar.

8.18. O licitante inabilitado responderá pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.19. Os documentos de habilitação listados no item 8 e subitens deste instrumento deverão ser enviados pelos licitantes por meio do sistema, em campo apropriado e segregado da proposta comercial. Tais documentos somente serão acessíveis à equipe de licitação após o encerramento da fase de lances, mantendo, assim, o sigilo das informações do licitante.

8.20. Os documentos de habilitação poderão ser produzidos por processo de certificação digital, e serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel pelo licitante vencedor.

8.21. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema ou conforme orientação diversa definida no chat da Plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento do objeto licitado será feito por **MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **menor valor unitário do item.**

9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

9.3. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

9.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu valor seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5. Será desclassificada a proposta comercial que:

9.5.1. Não se refira à integralidade do objeto;

9.5.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.5.3. Apresente proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

9.5.4. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis.

9.5.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.4.2. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

9.5.4.3. Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

9.5.4.4. Se o Pregoeiro julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

9.6. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.7. O Pregoeiro poderá corrigir erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços, ou solicitar a correção pelo licitante, por meio de diligência via chat do sistema.

9.8. Serão corrigidos erros formais ou valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor unitário.

9.8.1. Após anuência do licitante, em caso de correção pelo Pregoeiro, ou após diligência, a correção será consignada em ata de julgamento.

9.9. Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.

9.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.11. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao Portal BBMNET e subsequente registro da Proposta Comercial e documentação por meio do sistema eletrônico, observada as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

10.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://www.novobbmnet.com.br/>, conforme manual fornecido e disponível na plataforma.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

10.4. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, **vedada a identificação do titular do lance.**

10.4.1. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.6.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.7.1. Qualquer identificação do participante acarretará a sua exclusão do certame.

10.8. O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o **MODO ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.1. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários (§1º do art. 30, Decreto Municipal nº 84/2021).

10.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente (§2º do art. 30, Decreto Municipal nº 84/2021).

10.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa (§3º do art. 30, Decreto Municipal nº 84/2021).

10.9. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.10. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.13. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor BBMNET.

10.14. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

10.14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.15. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16. Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

10.17. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.18. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.20. DEMAIS CONDIÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA

10.20.1. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”.

10.20.2. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

10.20.3. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

10.20.4. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

10.20.5. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

10.20.6. O Pregoeiro, quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

10.20.7. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

10.20.8. Após a análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

10.20.9. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro procederá de acordo com o item 10.19 do Edital.

10.20.10. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade, observado disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº. 932/2024.

10.20.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.20.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação, bem como as declarações apresentadas pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.20.13. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da manifestação do pregoeiro que declarou o vencedor do certame, exclusivamente via sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

10.20.14. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 13 deste edital.

10.20.15. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme item 13 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.20.16. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

10.21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.21.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.21.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.21.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.21.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.21.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.21.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.21.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.21.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento junto ao sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista;

11.2. Conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.5. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, com fulcro no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6. Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal 5.354/2011 combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma prevista no item 11.8 abaixo.

11.8. DO PROCEDIMENTO NA SESSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.8.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às Microempresas e às equiparadas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.8.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.8.1.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas, ou que não apresentar documentação comprobatória, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.8.1.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

11.8.1.4. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

11.8.1.5. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a vencedora a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

11.8.2. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.8.1.4, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote **no prazo de 05 (cinco) minutos**.

11.8.3. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.8.1.4 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.8.4. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme edital.

11.8.5. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.8.6. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.8.7. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.8.1.5.

11.8.8. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.8.9. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.9. Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

12. IMPUGNAÇÕES

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no portal BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>), link “editais e resultados” e posteriormente “impugnar”.

12.1.1. A impugnação ao ato convocatório não terá efeito suspensivo, podendo o pregoeiro, em decisão motivada, atribuir efeito suspensivo sempre que o interesse público assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

12.1.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de dois dias úteis após o recebimento da impugnação.

12.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.1.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema, bem como pelo site do Município, e vincularão os participantes e a administração.

13. RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

13.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente** por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebe-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026 ou pelo e-mail licita.lafaiete@gmail.com.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer ou a falta de interposição do recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes através do sistema eletrônico.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.9. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.10. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

14.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A Ata terá vigência de 12 meses.

15.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, na hipótese de contratação do saldo remanescente da Ata, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme **item 7 do ANEXO I – Termo de Referência**.

15.2. O setor gerenciador e gestor/fiscal da contratação será a Secretaria Solicitante, indicada no preâmbulo.

15.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(s), deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame, para assinatura da Ata, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, tel.: (31) 3764-9800, Ramal 1007.

15.4. Alternativamente, a Administração poderá encaminhar a Ata para assinatura por meio de correio eletrônico, caso em que o (s) licitante (s) ganhador (es) terá prazo imprerível de 72 (setenta e duas) horas para conferência do documento, assinatura e devolução.

15.5. A Ata devidamente assinada deverá ser devolvido por correspondência postal ou presencialmente no setor Jurídico da Prefeitura (Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026).

15.6. A Ata assinada digitalmente poderá ser devolvida por meio eletrônico (e-mail juridico@conselheirolafaiete.mg.gov.br), acompanhado da página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

15.7. A Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, não retirar a Ata/Contrato ou não o devolver no prazo hábil, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo art. 156 da Lei 14.133/21.

15.8. Quando o fornecedor não atender ao item 15.3, deixando de cumprir o prazo para firmar o Contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. A Secretaria solicitante será responsável por receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados o art. 117 da Lei 14.133/21.

15.10. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, os(as) servidores(as) Kátia Cristina Dias, Aline Valente Pires, Graciele Aparecida de Almeida Romão, Bruna Cristina Batista, Ana Paula de Castro Meireles Gonçalves, Ana Paula Belchior Pereira de Melo, Luciana Machado Correa, Renata Eunice de Souza Silva Oliveira, Enderson Fernandes dos Santos Barreto, Márcio Pereira da Costa e Esdras Diógenes Paiva Coelho, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

15.11. A Sra. Janice Batista Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar-lhe as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

15.12. O Município de Conselheiro Lafaiete reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 156 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

15.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

15.14. A Ata não obriga a Administração a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

16. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, conforme o **item 4 do ANEXO I – Termo de Referência**.

16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, bem como as certidões de negativas de débito trabalhista, Federal, Estadual e Municipal.

16.6. Para efeito de pagamento, só serão considerados os produtos realmente solicitados pela Administração e efetivamente entregues pela Contratada.

16.7. O Município de Conselheiro Lafaiete/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas art. 156 da Lei 14.133/21 e Legislação Municipal.

16.8. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21.

16.9. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Conselheiro Lafaiete tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Conselheiro Lafaiete poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.11. A dotação orçamentária para o exercício de 2024, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os números indicados no **item 13 do Anexo I – Termo de Referência**.

16.11.1. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

16.12. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

16.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

16.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

XXX - induzir a administração em erro;
XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/2021, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 17.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 17.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 17.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 17.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de **Declaração de Inidoneidade** de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

17.3. Na aplicação das sanções será observado o Decreto nº 932, de 15 de fevereiro de 2024.

17.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

18.1.1. Anexo I - Termo de Referência

18.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

18.1.3. Anexo III - Modelos de Declarações Diversas para Participação/Habilitação no certame;

18.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preço;

18.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato de Prestação de Serviço.

18.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.5. O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei 14.133/21.

18.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.8. As decisões do Pregoeiro serão encaminhadas as partes interessadas através do sistema, podendo ser divulgadas no site www.conselheirilafaiete.mg.gov.br.

18.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Conselheiro Lafaiete revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10. O Município de Conselheiro Lafaiete poderá alterar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, o que será divulgado pela mesma forma que se deu o texto original do Edital, especialmente no site www.conselheirilafaiete.mg.gov.br.

18.11. Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme previsto no **item 08 do ANEXO I – Termo de Referência**.

18.12. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, conforme previsto no **item 09 do ANEXO I – Termo de Referência**.

19. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE E DO VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO REF. UNITÁRIO	PREÇO REF. TOTAL
01	15	Unid.	Câmara de conservação 340 a 360 litros , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 15.333,33	R\$ 229.999,95
02	50	Unid.	Câmara portátil 50 litros , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 8.012,67	R\$ 400.633,50
03	20	Unid.	Refrigerador tipo frigobar, com capacidade mínima de 110 litros, cor branca , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.349,21	R\$ 26.984,20
04	50	Unid.	Refrigerador frost free, com capacidade mínima de 470 litros, cor branca , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 4.134,18	R\$ 206.709,00
05	50	Unid.	Freezer vertical, frost free, com capacidade mínima de 220 litros, cor branca , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 3.865,00	R\$ 193.250,00
06	80	Unid.	Cafeteira 45 xícaras de cafés , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 512,76	R\$ 41.020,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

07	100	Unid.	Forno de micro-ondas para cozinha , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 874,63	R\$ 87.463,00
08	15	Unid.	Forno micro-ondas industrial 34 litros , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 4.560,53	R\$ 68.407,95
09	5	Unid.	Cafeteira elétrica profissional de 10 a 12 litros , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.942,50	R\$ 9.712,50
10	5	Unid.	Fogão elétrico de indução , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.316,67	R\$ 6.583,35
11	50	Unid.	Bebedouro elétrico acessível , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 656,33	R\$ 32.816,67
12	50	Unid.	Bebedouro industrial 50l , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.809,97	R\$ 140.498,50
13	60	Unid.	Bebedouro industrial 25l , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.688,24	R\$ 101.294,40
14	500	Unid.	Relógio de led digital de parede , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 187,92	R\$ 93.960,00
15	10	Unid.	Microfone de mão, sem fio, profissional, com base receptora , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
16	30	Unid.	Projetor multimídia, portátil, full hd, bivolt, tipo 02 , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 4.215,63	R\$ 126.468,90
17	50	Unid.	Tela de projeção com diagonal de 150" , retrátil, tensionada, conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.496,33	R\$ 124.816,50
18	100	Unid.	Aparelho televisor, smart tv, 4k ultra hd, com tela de 55" , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 3.801,00	R\$ 380.100,00
19	30	Unid.	Aparelho televisor, smart tv, 4k ultra hd, com tela de 75" , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 5.939,40	R\$ 178.182,00
20	20	Unid.	Caixa de som acústica, amplificada, profissional, com pedestal , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.704,98	R\$ 34.099,67
21	350	Unid.	Microcomputador all in one completo , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 5.343,00	R\$ 1.870.050,00
22	150	Unid.	Suporte de monitor 2 gavetas, MDF preto , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 76,34	R\$ 11.451,00
23	400	Unid.	Apoio para os pés , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 64,17	R\$ 25.668,00
24	20	Unid.	Oftalmoscópio , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.256,27	R\$ 25.125,40
25	30	Unid.	Otoscópio , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 982,67	R\$ 29.480,10
26	20	Unid.	Oxímetro de pulso portátil , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.905,00	R\$ 38.100,00
27	100	Unid.	Seladora manual , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 607,17	R\$ 60.717,00
28	50	Unid.	Incubadora para indicadores biológicos , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 325,32	R\$ 16.265,90
29	150	Unid.	Detector fetal , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 493,45	R\$ 74.017,50
30	20	Unid.	Eletrocardiógrafo 12 derivações / 3 canais , conforme	R\$ 14.600,04	R\$ 292.000,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.		
31	50	Unid.	Cardioversor bifásico com marca-passo + modo DEA + impressora térmica + oximetria de pulso , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 30.901,67	R\$ 1.545.083,50
32	80	Unid.	Bomba de infusão de equipo universal , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 6.338,68	R\$ 507.094,40
33	20	Unid.	Monitor multiparâmetros com suporte de parede , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 33.030,00	R\$ 660.600,00
34	5	Unid.	Foco cirúrgico de teto 1 cúpula 12 leds com bateria recarregável de sistema de emergência , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 28.935,10	R\$ 144.675,50
35	100	Unid.	Refletor (foco) parabólico de luz fria , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 405,99	R\$ 40.599,00
36	1	Unid.	Sistema de compressão torácica , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 85.490,00	R\$ 85.490,00
37	5	Unid.	Monitor de transporte , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 17.486,83	R\$ 87.434,15
38	5	Unid.	Ventilador pulmonar de transporte adulto e pediátrico , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 68.800,00	R\$ 344.000,00
39	3	Unid.	Videolaringoscópio óptico , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 13.438,00	R\$ 40.314,00
40	1	Unid.	Lavadora ultrassônica 35l , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00
41	50	Unid.	Lavadora de alta pressão semi profissional , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.370,87	R\$ 68.543,50
42	40	Unid.	Balança antropométrica 300 kg , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.073,91	R\$ 82.956,40
43	5	Unid.	Venoscópio aparelho optico – eletrônico , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.499,11	R\$ 7.495,55
44	40	Unid.	Inalador nebulizador hospitalar central nebulização 4 saídas , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.960,00	R\$ 78.400,00
45	50	Unid.	Carro maca de transporte , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 17.666,33	R\$ 883.316,50
46	5	Unid.	Carro para transporte cadáver sem cobertura , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 4.264,00	R\$ 21.320,00
47	1	Unid.	Aparelho de ultrassom portátil , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 100.349,25	R\$ 100.349,25
48	10	Unid.	Aspirador cirúrgico 3l com carrinho e frasco autoclavável , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 3.603,00	R\$ 36.030,00
49	50	Unid.	Cadeira de rodas hospitalar , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 4.501,11	R\$ 225.055,50
50	60	Unid.	Cadeira de rodas obeso hospitalar , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 6.100,00	R\$ 366.000,00
51	50	Unid.	Cadeira de banho alumínio dobrável , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.559,49	R\$ 77.974,50
52	20	Unid.	Cadeira de banho obeso , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.231,33	R\$ 44.626,60
53	10	Unid.	Cama elétrica convencional , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 17.072,25	R\$ 170.722,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			I – Termo de Referência.		
54	50	Unid.	Cama hospitalar manual com elevação do leito , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 4.323,67	R\$ 216.183,50
55	20	Unid.	Monitor de triagem -monitor de sinais vitais , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 14.946,29	R\$ 298.925,80
56	20	Unid.	Armário vitrine de parede hospitalar , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 725,73	R\$ 14.514,67
57	60	Unid.	Biombo triplo hospitalar em aço inox , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 931,43	R\$ 55.885,80
58	100	Unid.	Suporte de braço/braçadeira para injeção , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 466,59	R\$ 46.659,00
59	120	Unid.	Escada clínica de 2 degraus inox antiderrapante , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 236,80	R\$ 28.416,00
60	100	Unid.	Poltrona reclinável hospitalar , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.010,33	R\$ 201.033,00
61	100	Unid.	Suporte para soro altura regulável aço inox com 5 rodízios , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 489,52	R\$ 48.952,00
62	50	Unid.	Cabideiro palmital , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 630,75	R\$ 31.537,50
63	150	Unid.	Divã clínico adulto inox , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.525,03	R\$ 228.754,50
64	100	Unid.	Mesa auxiliar 40 x 60 x 80 cm tampo e prateleira em aço inox c/ varanda e rodízios , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 839,47	R\$ 83.947,00
65	80	Unid.	Mesa de mayo , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 418,75	R\$ 33.500,00
66	130	Unid.	Cadeira mocho giratório com pistão , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 676,59	R\$ 87.956,70
67	10	Unid.	Carro para eletrocardiógrafo ecg , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.807,50	R\$ 18.075,00
68	15	Unid.	Carro de emergência e parada , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 11.996,67	R\$ 179.950,05
69	80	Unid.	Carro de curativo , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.575,44	R\$ 126.035,20
70	50	Unid.	Mesa cabeceira com mesa de refeição acoplada , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
71	10	Unid.	Carro container em fiberglass com tampa 630 l pneus 06" com porta lateral , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.867,46	R\$ 28.674,60
72	15	Unid.	Carro para transporte de materiais , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 3.911,67	R\$ 58.675,05
73	50	Unid.	Escada articulada multifuncional , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 846,60	R\$ 42.330,00
74	15	Unid.	Kit cipa com prancha em polietileno – capa vermelha , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.404,90	R\$ 21.073,50
75	50	Unid.	Colchão pneumático anti escaras pressão alternada 130kg , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 376,67	R\$ 18.833,50
76	300	Unid.	Cadeira giratória espaldar alto cadeira de escritório, com encosto em tela, rodízios e apoio de braço regulável , conforme descrição completa constante do Caderno de	R\$ 951,33	R\$ 285.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.		
77	150	Unid.	Cadeira de reunião espaldar médio, com encosto em tela, rodízios e apoio de braço regulável , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 758,25	R\$ 113.737,50
78	150	Unid.	Cadeira de interlocutor espaldar médio, com encosto em tela, base e apoio de braço fixos , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 490,33	R\$ 73.549,50
79	3.500	Unid.	Cadeira de estudo sem prancheta, base fixa, assento e encosto sem estofado e sem apoio de braços , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 341,25	R\$ 1.194.375,00
80	40	Unid.	Mesa para refeitório com 06 lugares , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.342,11	R\$ 93.684,40
81	10	Unid.	Mesa de reunião com tampo retangular, para 10 lugares, medindo 3000mm x 1100mm , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.879,79	R\$ 28.797,90
82	20	Unid.	Cama tipo beliche simples, modelo solteiro , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.625,66	R\$ 32.513,20
83	10	Unid.	Sofá de 3 lugares , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.443,30	R\$ 14.433,00
84	500	Unid.	Longarina de espera com 03 (três) lugares de assento, com encosto médio, base fixa e apoio de braço fixos , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.276,08	R\$ 638.040,00
85	500	Unid.	Longarina de espera com 04 (quatro) lugares de assento, com encosto médio, base fixa e apoio de braço fixos , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.604,67	R\$ 802.335,00
86	250	Unid.	Pallet plástico vazado com 9 pés , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 291,67	R\$ 72.917,50
87	20	Unid.	Lixeiras coleta seletiva (com simbologia de resíduo conforme NBR 7500 da ABNT) , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.624,87	R\$ 32.497,40
88	20	Unid.	Contêiner 1000 litros sem munhões (com simbologia de resíduo conforme NBR 7500 da ABNT) , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.041,96	R\$ 40.839,20
89	10	Unid.	Cilindro de alumínio 1 litro , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 896,67	R\$ 8.966,70
90	10	Unid.	Cilindro de alumínio 3 litros , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.266,92	R\$ 12.669,20
91	10	Unid.	Cilindro de alumínio 4,5 a 5 litros , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.570,00	R\$ 15.700,00
92	10	Unid.	Maleta case via aérea intubação branca , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.038,71	R\$ 10.387,10
93	150	Unid.	Suporte de parede para coletor perfuro cortante , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 45,97	R\$ 6.895,50
94	200	Unid.	Estante de aço alta, comum, com prateleira de 580mm , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.759,88	R\$ 351.976,00
95	50	Unid.	Roupeiro de aço com portas perfuradas e 09 (nove) nichos , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.256,67	R\$ 112.833,50
96	100	Unid.	Roupeiro de aço com portas perfuradas e 12 (doze) nichos , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 3.853,15	R\$ 385.315,00
97	50	Unid.	Quadro de avisos em aço escovado 250 x 120 , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações	R\$ 1.987,31	R\$ 99.365,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			integrante do Anexo I – Termo de Referência.		
98	50	Unid.	Quadro de avisos em aço escovado 180 x 100 , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.974,83	R\$ 98.741,50
99	150	Unid.	Kit completo carrinho funcional de limpeza , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 1.570,00	R\$ 235.500,00
100	15	Unid.	Carrinho carga - tipo armazém , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 876,13	R\$ 13.141,95
101	15	Unid.	Carrinho plataforma fechado com tela , conforme descrição completa constante do Caderno de Especificações integrante do Anexo I – Termo de Referência.	R\$ 2.248,92	R\$ 33.733,80

Valor total estimado: R\$ 17.323.754,16 (dezessete milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

19.1. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores de referência constantes dos mapas do sistema informatizado, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando-se padrão de arredondamento matemático, justificando-se eventual divergência com os relatórios.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 19 de abril de 2024.

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e ofertados à população lafaietense, apresenta o presente Termo de Referência para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e equipamentos médico hospitalar para a nova instalação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H de Conselheiro Lafaiete, e demais setores da Secretaria de Saúde através das diretorias da Atenção Básica, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Diretoria de Gestão e Planejamento, essenciais nas ações de saúde da Rede do Sistema Único de Saúde.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO REF. UNITÁRIO (R\$)	PREÇO REF. TOTAL (R\$)
01	15	Unid.	Câmara de conservação 340 a 360 litros	R\$ 15.333,33	RS229.999,95
02	50	Unid.	Câmara portátil 50 litros	R\$ 8.012,67	R\$ 400.633,50
03	20	Unid.	Refrigerador tipo frigobar, com capacidade mínima de 110 litros, cor branca.	R\$ 1.349,21	R\$ 26.984,20
04	50	Unid.	Refrigerador frost free, com capacidade mínima de 470 litros, cor branca	R\$ 4.134,18	R\$ 206.709,00
05	50	Unid.	Freezer vertical, frost free, com capacidade mínima de 220 litros, cor branca	R\$ 3.865,00	R\$ 193.250,00
06	80	Unid.	Cafeteira 45 xícaras de cafés	R\$ 512,76	R\$ 41.020,80
07	100	Unid.	Forno de micro-ondas para cozinha	R\$ 874,63	R\$ 87.463,00
08	15	Unid.	Forno micro-ondas industrial 34 litros	R\$ 4.560,53	R\$ 68.407,95
09	5	Unid.	Cafeteira elétrica profissional de 10 a 12 litros	R\$ 1.942,50	R\$ 9.712,50
10	5	Unid.	Fogão elétrico de indução	R\$ 1.316,67	R\$ 6.583,35
11	50	Unid.	Bebedouro elétrico acessível	R\$ 656,33	R\$ 32.816,67
12	50	Unid.	Bebedouro industrial 50l	R\$ 2.809,97	R\$ 140.498,50
13	60	Unid.	Bebedouro industrial 25l	R\$ 1.688,24	R\$ 101.294,40
14	500	Unid.	Relógio de led digital de parede	R\$ 187,92	R\$ 93.960,00
15	10	Unid.	Microfone de mão, sem fio, profissional, com base receptora	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
16	30	Unid.	Projeto multimídia, portátil, full hd, bivolt, tipo 02	R\$ 4.215,63	R\$ 126.468,90
17	50	Unid.	Tela de projeção com diagonal de 150", retrátil, tensionada	R\$ 2.496,33	R\$ 124.816,50
18	100	Unid.	Aparelho televisor, smart tv, 4k ultra hd, com tela de 55"	R\$ 3.801,00	R\$ 380.100,00
19	30	Unid.	Aparelho televisor, smart tv, 4k ultra hd, com tela de 75"	R\$ 5.939,40	R\$ 178.182,00
20	20	Unid.	Caixa de som acústica, amplificada, profissional, com pedestal	R\$ 1.704,98	R\$ 34.099,67
21	350	Unid.	Microcomputador all in one completo	R\$ 5.343,00	R\$ 1.870.050,00
22	150	Unid.	Suporte de monitor 2 gavetas, MDF preto	R\$ 76,34	R\$ 11.451,00
23	400	Unid.	Apoio para os pés	R\$ 64,17	R\$ 25.668,00
24	20	Unid.	Oftalmoscópio	R\$ 1.256,27	R\$ 25.125,40
25	30	Unid.	Otoscópio	R\$ 982,67	R\$ 29.480,10
26	20	Unid.	Oxímetro de pulso portátil	R\$ 1.905,00	R\$ 38.100,00
27	100	Unid.	Seladora manual	R\$ 607,17	R\$ 60.717,00
28	50	Unid.	Incubadora para indicadores biológicos	R\$ 325,32	R\$ 16.265,90
29	150	Unid.	Detector fetal	R\$ 493,45	R\$ 74.017,50
30	20	Unid.	Eletrócardiografo 12 derivações / 3 canais	R\$ 14.600,04	R\$ 292.000,80
31	50	Unid.	Cardioversor bifásico com marca-passo + modo DEA + impressora térmica + oximetria de pulso	R\$ 30.901,67	R\$ 1.545.083,50
32	80	Unid.	Bomba de infusão de equipo universal	R\$ 6.338,68	R\$ 507.094,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	20	Unid.	Monitor multiparâmetros com suporte de parede	R\$ 33.030,00	R\$ 660.600,00
34	5	Unid.	Foco cirúrgico de teto 1 cúpula 12 leds com bateria recarregável de sistema de emergência	R\$ 28.935,10	R\$ 144.675,50
35	100	Unid.	Refletor (foco) parabólico de luz fria	R\$ 405,99	R\$ 40.599,00
36	1	Unid.	Sistema de compressão torácica	R\$ 85.490,00	R\$ 85.490,00
37	5	Unid.	Monitor de transporte	R\$ 17.486,83	R\$ 87.434,15
38	5	Unid.	Ventilador pulmonar de transporte adulto e pediátrico	R\$ 68.800,00	R\$ 344.000,00
39	3	Unid.	Videolaringoscópio óptico	R\$ 13.438,00	R\$ 40.314,00
40	1	Unid.	Lavadora ultrassônica 35l	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00
41	50	Unid.	Lavadora de alta pressão semi profissional	R\$ 1.370,87	R\$ 68.543,50
42	40	Unid.	Balança antropométrica 300 kg	R\$ 2.073,91	R\$ 82.956,40
43	5	Unid.	Venoscópio aparelho optico – eletrônico	R\$ 1.499,11	R\$ 7.495,55
44	40	Unid.	Inalador nebulizador hospitalar central nebulização 4 saídas	R\$ 1.960,00	R\$ 78.400,00
45	50	Unid.	Carro maca de transporte	R\$ 17.666,33	R\$ 883.316,50
46	5	Unid.	Carro para transporte cadáver sem cobertura	R\$ 4.264,00	R\$ 21.320,00
47	1	Unid.	Aparelho de ultrassom portátil	R\$ 100.349,25	R\$ 100.349,25
48	10	Unid.	Aspirador cirúrgico 3l com carinho e frasco autoclavável	R\$ 3.603,00	R\$ 36.030,00
49	50	Unid.	Cadeira de rodas hospitalar	R\$ 4.501,11	R\$ 225.055,50
50	60	Unid.	Cadeira de rodas obeso hospitalar	R\$ 6.100,00	R\$ 366.000,00
51	50	Unid.	Cadeira de banho alumínio dobrável	R\$ 1.559,49	R\$ 77.974,50
52	20	Unid.	Cadeira de banho obeso	R\$ 2.231,33	R\$ 44.626,60
53	10	Unid.	Cama elétrica convencional	R\$ 17.072,25	R\$ 170.722,50
54	50	Unid.	Cama hospitalar manual com elevação do leito	R\$ 4.323,67	R\$ 216.183,50
55	20	Unid.	Monitor de triagem - monitor de sinais vitais	R\$ 14.946,29	R\$ 298.925,80
56	20	Unid.	Armário vitrine de parede hospitalar	R\$ 725,73	R\$ 14.514,67
57	60	Unid.	Biombo triplo hospitalar em aço inox	R\$ 931,43	R\$ 55.885,80
58	100	Unid.	Suporte de braço/braçadeira para injeção	R\$ 466,59	R\$ 46.659,00
59	120	Unid.	Escada clinica de 2 degraus inox antiderrapante	R\$ 236,80	R\$ 28.416,00
60	100	Unid.	Poltrona reclinável hospitalar	R\$ 2.010,33	R\$ 201.033,00
61	100	Unid.	Suporte para soro altura regulável aço inox com 5 rodízios	R\$ 489,52	R\$ 48.952,00
62	50	Unid.	Cabideiro palmetal	R\$ 630,75	R\$ 31.537,50
63	150	Unid.	Divã clínico adulto inox	R\$ 1.525,03	R\$ 228.754,50
64	100	Unid.	Mesa auxiliar 40 x 60 x 80 cm tampo e prateleira em aço inox e/ varanda e rodízios	R\$ 839,47	R\$ 83.947,00
65	80	Unid.	Mesa de mayo	R\$ 418,75	R\$ 33.500,00
66	130	Unid.	Cadeira mocho giratório com pistão	R\$ 676,59	R\$ 87.956,70
67	10	Unid.	Carro para eletrocardiografo ecg	R\$ 1.807,50	R\$ 18.075,00
68	15	Unid.	Carro de emergência e parada	R\$ 11.996,67	R\$ 179.950,05
69	80	Unid.	Carro de curativo	R\$ 1.575,44	R\$ 126.035,20
70	50	Unid.	Mesa cabeceira com mesa de refeição acoplada	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
71	10	Unid.	Carro container em fiberglass com tampa 630 l pneus 06" com porta lateral	R\$ 2.867,46	R\$ 28.674,60
72	15	Unid.	Carro para transporte de materiais	R\$ 3.911,67	R\$ 58.675,05
73	50	Unid.	Escada articulada multifuncional	R\$ 846,60	R\$ 42.330,00
74	15	Unid.	Kit cipa com prancha em polietileno – capa vermelha	R\$ 1.404,90	R\$ 21.073,50
75	50	Unid.	Coleção pneumático anti escaras pressão alternada 130kg	R\$ 376,67	R\$ 18.833,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

76	300	Unid.	Cadeira giratória espaldar alto cadeira de escritório, com encosto em tela, rodízios e apoio de braço regulável	R\$ 951,33	R\$ 285.399,00
77	150	Unid.	Cadeira de reunião espaldar médio, com encosto em tela, rodízios e apoio de braço regulável	R\$ 758,25	R\$ 113.737,50
78	150	Unid.	Cadeira de interlocutor espaldar médio, com encosto em tela, base e apoio de braço fixos	R\$ 490,33	R\$ 73.549,50
79	3.500	Unid.	Cadeira de estudo sem prancheta, base fixa, assento e encosto sem estofado e sem apoio de braços	R\$ 341,25	R\$ 1.194.375,00
80	40	Unid.	Mesa para refeitório com 06 lugares	R\$ 2.342,11	R\$ 93.684,40
81	10	Unid.	Mesa de reunião com tampo retangular, para 10 lugares, medindo 3000mm x 1100mm	R\$ 2.879,79	R\$ 28.797,90
82	20	Unid.	Cama tipo beliche simples, modelo solteiro	R\$ 1.625,66	R\$ 32.513,20
83	10	Unid.	Sofá de 3 lugares	R\$ 1.443,30	R\$ 14.433,00
84	500	Unid.	Longarina de espera com 03 (três) lugares de assento, com encosto médio, base fixa e apoio de braço fixos	R\$ 1.276,08	R\$ 638.040,00
85	500	Unid.	Longarina de espera com 04 (quatro) lugares de assento, com encosto médio, base fixa e apoio de braço fixos	R\$ 1.604,67	R\$ 802.335,00
86	250	Unid.	Pallet plástico vazado com 9 pés	R\$ 291,67	R\$ 72.917,50
87	20	Unid.	Lixeiras coleta seletiva (com simbologia de resíduo conforme NBR 7500 da ABNT)	R\$ 1.624,87	R\$ 32.497,40
88	20	Unid.	Contêiner 1000 litros sem manilhas (com simbologia de resíduo conforme NBR 7500 da ABNT)	R\$ 2.041,96	R\$ 40.839,20
89	10	Unid.	Cilindro de alumínio 1 litro	R\$ 896,67	R\$ 8.966,70
90	10	Unid.	Cilindro de alumínio 3 litros	R\$ 1.266,92	R\$ 12.669,20
91	10	Unid.	Cilindro de alumínio 4,5 a 5 litros	R\$ 1.570,00	R\$ 15.700,00
92	10	Unid.	Maleta case via aérea intubação branca	R\$ 1.038,71	R\$ 10.387,10
93	150	Unid.	Suporte de parede para coletor perfuro cortante	R\$ 45,97	R\$ 6.895,50
94	200	Unid.	Estante de aço alta, comum, com prateleira de 580mm	R\$ 1.759,88	R\$ 351.976,00
95	50	Unid.	Roupeiro de aço com portas perfuradas e 09 (nove) nichos	R\$ 2.256,67	R\$ 112.833,50
96	100	Unid.	Roupeiro de aço com portas perfuradas e 12 (doze) nichos	R\$ 3.853,15	R\$ 385.315,00
97	50	Unid.	Quadro de avisos em aço escovado 250 x 120	R\$ 1.987,31	R\$ 99.365,50
98	50	Unid.	Quadro de avisos em aço escovado 180 x 100	R\$ 1.974,83	R\$ 98.741,50
99	150	Unid.	Kit completo carrinho funcional de limpeza	R\$ 1.570,00	R\$ 235.500,00
100	15	Unid.	Carrinho carga - tipo armazém	R\$ 876,13	R\$ 13.141,95
101	15	Unid.	Carrinho plataforma fechado com tela	R\$ 2.248,92	R\$ 33.733,80
VALOR TOTAL				R\$ 17.323.754,16	

1.2. A descrição completa do objeto encontra-se descrita no **Catálogo de Especificação de Bens Permanentes e Equipamentos Médico-Hospitalares – UPA anexo.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este procedimento objetiva a futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, médico-hospitalar para a nova instalação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H de Conselheiro Lafaiete e demais setores da Secretaria de Saúde através da diretorias da Atenção Básica, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Diretoria de Gestão e Planejamento, que segue a diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) e irá prestar assistência aos usuários que necessitam de cuidados para o suporte à vida e restabelecimento de sua saúde. Esse serviço vai atender aos usuários do próprio município e de outras cidades, conforme pactuação vigente. Os equipamentos eletrônicos e Médico-hospitalares são imprescindíveis para as rotinas dos trabalhos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24HS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. A aquisição destes materiais apresenta-se como indispensável para começar o atendimento na UPA – 24h, ampliar qualitativamente e quantitativamente o atendimento à saúde e para garantir o aproveitamento de toda potencialidade que os setores dispõem.

2.3. Com isso, a Secretaria de Saúde demonstra sua preocupação em estabelecer a compra desses insumos para que tenhamos um ambiente de trabalho com as necessidades básicas atendidas, com insumos suficientes para operacionalizar o trabalho e principalmente proporcionar aos pacientes que serão assistidos, bem como a área médica, enfermagem, técnicos administrativos e demais públicos, que terão um ambiente com móveis, equipamentos e materiais necessários para trabalho e operação das atividades para promover maior eficácia e eficiência nas execução das atividades dos serviços dos setores já citados anteriormente, visando sempre qualidade e agilidade técnica indispensável para o serviço de assistência.

2.4. Ainda, informa-se que no descritivo dos itens, foram tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais, evitando detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente. Assim, abre a possibilidade de criação e apresentação de propostas adequadas às especificidades necessárias.

2.5. A partir das informações constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD, o presente Termo visa orientar o processo de contratação e definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a execução das atividades, a fim de assegurar qualidade, racionalidade, economicidade, eficiência e eficácia à instituição.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A entrega será por demanda.

3.2. O prazo para entrega do material será de **05 (dias) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, prorrogável em caso de comprovada necessidade.

3.3. O local de entrega será na Rua Vereador Alfredo Mafuz nº 525, Bairro Tamareiras, Conselheiro Lafaiete, MG. (próximo ao Mineirão hipermercado) e/ou no endereço informado na Ordem de Fornecimento.

3.4. O material deverá ser entregue em dia útil, em data a ser agendada junto ao Fiscal do Contrato, devendo constar na Ordem de Fornecimento o telefone de contato e endereço de entrega.

3.5. As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do objeto podem ser enviadas ao e-mail marcelosecsaude@yahoo.com.

3.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo o Contratante exigir a ré execução dos serviços, sem custo adicional, considerando as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.12. Comunicar ao SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.13. Caso não seja possível a entrega dos bens no prazo exigido, a empresa vencedora deverá fornecer entregar bens similares, por empréstimo, até que os itens sejam entregues.

3.14. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus ENCARTES.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.2. Para a realização do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, o nome do Banco, número de conta bancária e agência, bem como dados do processo licitatório, contrato e ordem de fornecimento que originou a despesa.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato, sendo realizado de acordo com a Ordem de Serviço e aferição da entrega/execução.

4.4. O pagamento será efetuado pela Contratante após apresentação da nota fiscal, uma vez cumprida todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e cláusula estipuladas na Ata de Registro de Preço.

5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal onde deverá constar o número da licitação/pregão, da solicitação de nota de empenho e da ordem/autorização de fornecimento.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme legislação vigente.

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado o objeto com avarias ou defeitos.

5.5. Executar o objeto em local indicado pela Contratante e no prazo estabelecido, competindo à Contratante providenciar as condições necessárias que possibilitem a fiel execução da Ata de Registro de Preço.

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do produto, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

5.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, no Edital, sem prévia autorização da Contratante.

5.9. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

5.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital no processo durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

5.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.12. Adotar boas práticas na condução da Ata de Registro de Preço, visando ao cumprimento de prazos acordados com a Fiscalização, à otimização dos recursos de material e mão de obra, à redução dos desperdícios e geração de entulho, e ao cumprimento de todas as normatizações aplicáveis já mencionadas.

5.13. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

5.14. No que couber instalação:

- a) A montagem, instalação completa e validação de funcionamento dos equipamentos, estas serão realizadas sem ônus adicional para a Secretaria de Saúde de Conselheiro Lafaiete;
- b) Deverão ser realizados testes de desempenho e segurança elétrica;
- c) Na instalação dos equipamentos a Contratada deverá realizar os testes de validação e segurança elétrica (nos casos em que o equipamento estiver ligado à rede elétrica), sem ônus adicional para a SMS;
- d) A Contratada deverá entregar um certificado para cada equipamento testado, identificando-o corretamente, devendo constar no certificado a metodologia utilizada nos testes de validação e segurança elétrica para cada equipamento, marca modelo e número de série do equipamento testado e o número do certificado de rastreabilidade RBC dos padrões utilizados;
- e) A Contratada poderá realizar a subcontratação do serviço.

5.15. No que couber treinamento:

- a) Deverá ser ministrado por profissional (is) comprovadamente habilitado (o) e capacitado (o) pelo fabricante do (s) equipamento (s);
- b) Fornecimento de treinamento de operação do (s) equipamento (s) para a (s) equipe (s) usuária (s);
- c) Deverá ocorrer nas dependências da UPA;
- d) Possuir carga horária compatível com a complexidade dos equipamentos e número de colaboradores a serem treinados;
- e) Ser disponibilizado no período integral de funcionamento da unidade recebedora dos equipamentos, incluindo o plantão noturno;
- f) Deverá ser apresentado o Plano de Capacitação descrevendo objetivo, metodologia, carga horária, bem como sistemática de avaliação e requisitos de aprovação do aluno.

5.16. A Contratada deverá fornecer todos os cabos, adaptadores, conexões, acessórios, ou quaisquer outros componentes indispensáveis ao funcionamento solicitado.

5.17. Entregar, juntamente com os equipamentos, o manual de operação originais e atualizados, no idioma português.

5.18. Entregar, juntamente com os equipamentos, o manual de manutenção (serviço) com relação de peças e códigos, completo, original e atualizado, preferencialmente no idioma português.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo e anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, os(as) servidores(as) Kátia Cristina Dias, Aline Valente Pires, Graciele Aparecida de Almeida Romão, Bruna Cristina Batista, Ana Paula de Castro Meireles Gonçalves, Ana Paula Belchior Pereira de Melo, Luciana Machado Correa, Renata Eunice de Souza Silva Oliveira, Enderson Fernandes dos Santos Barreto, Márcio Pereira da Costa e Esdras Diógenes Paiva Coelho, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O fiscal indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal representante da Contratante deverá comunicar à Contratada por escrito, quanto a qualquer ocorrência ou anormalidades identificadas durante a execução do contrato, dando-lhe prazo para correção.

10.5. A Sra. Janice Batista Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar-lhe as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

11. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO

11.1. A licitante deverá apresentar junto à proposta catálogo/folder/prospecto referente ao produto cotado, para análise das exigências pelo setor responsável.

12. GARANTIA DO OBJETO

12.1. Garantia de acordo com o elencado no descritivo de cada item, iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa da solução, incluindo atualizações dos softwares e hardwares que fazem parte deste descritivo técnico, sem ônus para a SMS.

12.2. O deslocamento da equipe de manutenção ou o transporte do equipamento serão por conta do fornecedor.

12.3. No acionamento da garantia, o tempo de resposta para prestação de atendimento técnico deve ser inferior a 12 horas úteis após a abertura do chamado.

12.4. O tempo de resposta para resolução de problemas técnicos, no acionamento da garantia, deve ser inferior a 36 horas úteis após a abertura do chamado de assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.5. Os procedimentos de manutenção do equipamento, durante o período de garantia, serão executados exclusivamente pela equipe técnica do fabricante.

12.6. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.7 No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outro igual ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE um Plano de Atualização Tecnológica, apresentado pela CONTRATADA.

12.8. Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos por originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.9. Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada.

12.10. Durante a vigência da garantia, estarão inclusas todas as manutenções preventivas, calibrações e qualificações recomendadas pelo fabricante, incluindo todas peças/insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

12.11. Em não cumprimento dessa garantia, o contratante iniciará os processos pertinentes.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração Municipal, para o exercício de 2024 sob as rubricas:

26.001.10.122.1.2023.4.4.90.52 – Ficha 201 – Fonte 1.601.000.0000
26.001.10.301.7.2027.4.4.90.52 – Ficha 217 – Fonte 1.500.000.1002
26.001.10.301.7.2029.4.4.90.52 – Ficha 222 – Fonte 1.601.000.1000
26.001.10.301.7.2123.4.4.90.52 – Ficha 230 – Fonte 1.601.000.0000
26.001-10.302.8.1187.4.4.90.52 – Ficha 232 – Fonte 1.601.000.0000
26.001-10.302.8.1187.4.4.90.52 – Ficha 232 – Fonte 1.710.010.0000
26.001-10.302.8.2036.4.4.90.52 – Ficha 253 – Fonte 1.601.000.0000
26.001-10.302.8.2039.4.4.90.52 – Ficha 262 – Fonte 1.601.000.0000
26.001-10.302.8.2040.4.4.90.52 – Ficha 271 – Fonte 1.601.000.0000
26.001-10.303.7.2031.4.4.90.52 – Ficha 296 – Fonte 1.621.000.0000
26.001-10.304.9.2238.4.4.90.52 – Ficha 307 – Fonte 1.621.000.0000
26.001-10.305.9.2047.4.4.90.52 – Ficha 316 – Fonte 1.621.000.0000
26.001-10.305.31.2243.4.4.90.52 – Ficha 323 – Fonte 1.621.000.0000
26.001-10.305.31.2045.4.4.90.52 – Ficha 331 – Fonte 1.621.000.0000
26.001-10.305.31.2046.4.4.90.52 – Ficha 338 – Fonte 1.621.000.0000

Conselheiro Lafaiete/MG, 16 de abril de 2024.

JANICE BATISTA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



2024

CATÁLOGO DE
ESPECIFICAÇÃO DE BENS
PERMANENTES E
EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES.

MARCELO BARBOSA

2/2/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE BENS DE CONSUMO

OBS: 1) As imagens apresentadas são meramente ilustrativas;
2) As medidas aproximadas poderão sofrer variação de até 5% para mais ou para menos.

1. CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 340 A 360 LITROS



Descrição completa: câmara vertical de 340 a 360 litros, fria positiva, funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Registra todos os dados de todo o período da conservação, e também, possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. A qualidade e eficácia é garantida das vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. E assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a total segurança dos materiais armazenados. Câmara de conservação que possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Equipamento acompanha pen drive.

Características mínimas:

- ✓ Alarmes sonoros, visuais e escritos no painel, acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável).
- ✓ Baixo consumo e ultra silencioso
- ✓ Bivolt 127/220 volts 50/60 Hz.
- ✓ Certificado de Calibração: Comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (2°C, 4°C e 8°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).
- ✓ Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134A).
- ✓ Controle de temperatura: Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicérol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados.
- ✓ Degelo automático seco
- ✓ Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.
- ✓ Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.
- ✓ Gabinete interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro a seis prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.
- ✓ Homogeneização da temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantêm a temperatura homogênea em toda a câmara, com desligamento na abertura da porta.
- ✓ Iluminação: Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.
- ✓ Isolamento Térmico: Em poliuretano injetado de alta densidade. Com espessura de 75mm.
- ✓ Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
- ✓ Painel externo com display em LCD luminoso com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperatura mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros são realizados por meio de senha e saída USB. Possui módulo protetor de bateria. Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.
- ✓ Porta de alta resistência: Possui fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante vidro triplo.
- ✓ Qualificação Térmica QO, QP E QI: Validação – QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Sistema de Backup: Bateria recarregável adicionada à câmara para alimentação de até 72 horas de toda a rede de comando eletrônico e sistema de alarmes, em caso de falta de energia convencional.
- ✓ Sistema de Segurança: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.
- ✓ Software de Gerenciamento: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Sem Cobrança de Mensalidade.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

2. CÂMARA PORTÁTIL 50 LITROS



Descrição completa: câmara portátil para ações extramuros funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea para garantir a mesma qualidade de armazenamento da clínica em qualquer lugar. Possui fonte quadrivolt, puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio. Câmara horizontal de 30 a 50 litros registra os dados de todo o tempo de conservação e possui sistema de alarmes em casos de anomalia. Também dispõe de bateria acoplada para até 8h de autonomia. Câmara para conservação de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais

termolábeis com regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Equipamento acompanha pen drive.

Características mínimas:

- ✓ Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável).
- ✓ Baixo consumo e ultra silencioso
- ✓ Bateria: Para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 6 horas.
- ✓ Certificado de Calibração: Comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (2°C, 4°C e 8°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).
- ✓ Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a).
- ✓ Controle de Temperatura: Indicação no painel da temperatura através de um sensor inserido em solução glicérol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados.
- ✓ Degelo Automático
- ✓ Faixa de trabalho: Entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de $\pm 0,1^\circ\text{C}$.
- ✓ Funcionamento: 100/240 VOLTS 50/60 Hz (automático) e 12 VCC (veicular).
- ✓ Gabinete: Material termoplástico de alta resistência. Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara.
- ✓ Homogeneização da Temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantêm a temperatura homogênea em toda a câmara.
- ✓ Iluminação: Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta.
- ✓ Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados.
- ✓ Painel de Fácil Acesso e Visualização: Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha.
- ✓ Porta de Alta Resistência: Possui fechamento automático, vedação por perfil magnético e puxador anatômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Qualificação técnica QO, QP E QI: Validação – QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.
- ✓ Rodízios e puxador retrátil tipo mala.
- ✓ Sistema de Backup: Bateria recarregável adicionada à câmara para alimentação de até 72 horas de toda a rede de comando eletrônico e sistema de alarmes, em caso de falta de energia convencional.
- ✓ SOFTWARE: Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

3. REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 LITROS, COR BRANCA, 110 VOLTS



Descrição completa: Refrigerador tipo frigobar, com capacidade mínima de 110 litros, cor branca, 110 volts.

Características mínimas:

- ✓ Refrigerador tipo frigobar com congelador acoplado, porta reversível, compartimento multiuso e prateleiras internas.
- ✓ Linha branca.
- ✓ Capacidade mínima de 110 litros.
- ✓ Termostato de ajuste de temperatura.
- ✓ Pés ajustáveis para nivelamento.
- ✓ Tensão de alimentação 110V.
- ✓ Aparelho acompanhado de pelo menos 01 (um) manual do usuário, original.

Refrigerador entregue embalado e devidamente protegido em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegido internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção.

As características e dimensões não citadas do refrigerador deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos:

- ✓ Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

4. REFRIGERADOR FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 470 LITROS, COR BRANCA



Descrição completa: Refrigerador tipo Frost Free, com capacidade mínima de 470 litros, cor branca.

Características mínimas:

- ✓ Refrigerador tipo Frost Free com congelador acoplado, porta reversível, compartimento multiuso e prateleiras internas.
- ✓ Linha branca.
- ✓ Capacidade mínima de armazenagem de 470 litros.
- ✓ Termostato de ajuste de temperatura.
- ✓ Pés ajustáveis para nivelamento.
- ✓ Aparelho acompanhado de pelo menos 01 (um) manual do usuário, original.
- ✓ Tensão de alimentação 110V.

Refrigerador entregue embalado e devidamente protegido em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegido internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção. As características e dimensões não citadas do refrigerador deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Certificações e laudos: Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

5. FREEZER VERTICAL, FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, COR BRANCA:



Descrição completa: Freezer vertical, Frost Free, com capacidade mínima de 220 litros, cor branca, Tensão de alimentação 110V.

Características mínimas:

- ✓ Freezer vertical, Frost Free, com porta reversível e prateleiras internas.
- ✓ Linha branca.
- ✓ Capacidade mínima de armazenagem de 220 litros.
- ✓ Termostato de ajuste de temperatura, com variação no intervalo mínimo de -

17°C a -23°C.

- ✓ Pés ajustáveis para nivelamento.
- ✓ Aparelho acompanhado de pelo menos 01 (um) manual do usuário, original.

Freezer entregue embalado e devidamente protegido em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegido internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção. As características e dimensões não citadas do refrigerador deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos: Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

6. CAFETEIRA 45 XÍCARAS DE CAFÉS



Características mínimas:

- ✓ Display Digital com relógio e timer programável.
- ✓ Filtro permanente (dispensa o uso do filtro de papel).
- ✓ Sistema High Flow.
- ✓ Função Bold. Sistema soft drop.
- ✓ Capacidade para 45 cafés.
- ✓ Desligamento automático após 2 horas.
- ✓ Luzes de funcionamento e display com luz de fundo.

- ✓ Acabamento em inox.
- ✓ Colher dosadora. Jarra de vidro. Porta filtro removível.
- ✓ Placa de aquecimento. Sistema corta-pingos. Base antiderrapante.
- ✓ Reservatório de água com graduação e capacidade de 1.800 ml.
- ✓ Composição: plástico, metal e vidro.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos: Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

7. FORNO DE MICRO-ONDAS PARA COZINHA



Descrição completa: aparelho de micro-ondas 31 litros, voltagem 110 volts, potência mínima de 620 W.

Características mínimas:

- ✓ Teclas de receitas pré-programadas.
- ✓ Trava de segurança
- ✓ Display digital
- ✓ Relógio e temporizador

- ✓ Descongelo
- ✓ Potência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Adiar preparo,
- ✓ Teclas rápidas de tempo que acrescenta 30 segundos, 1 ou 5 minutos,
- ✓ Tecla pausar/cancelar, para travar o painel de controle do micro-ondas,
- ✓ Teclas de seleção e iniciar.
- ✓ Classificação energética A
- ✓ Frequência 60 Hz
- ✓ Potência 1600W

Etiqueta nacional de conservação de energia ENCE, na classe A, a mais eficiente, nos termos da portaria INMETRO Nº497, de 28/12/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos: Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

8. FORNO MICROONDAS INDUSTRIAL 34 LITROS



Descrição: Construído em aço inoxidável e ideal para suportar as demandas do ambiente profissional.

Características mínimas:

- ✓ 1000 Watts de potência de cozimento;
- ✓ Grande capacidade (34 L), acomoda uma bandeja de 35cm;
- ✓ 5 níveis de potência e 3 estágios de cozimento para diferentes necessidades;
- ✓ Tempo máximo de cozimento de até 60 minutos e programação para até 100 receitas;
- ✓ Controles simples e amigáveis, são fáceis de entender e usar, são ótimos para locais de auto-atendimento;
- ✓ Opção manual de entrada de tempo e de quantidades múltiplas "X2 (cozimento duplo)" que fornecem operação manual e cozimento de várias porções.
- ✓ Luz da cavidade do forno para monitorar o status de cozimento sem abrir a porta;
- ✓ Maçaneta da porta robusta, sem partes móveis;
- ✓ Display digital de funções;
- ✓ Alerta sonoro de fim de ciclo;
- ✓ Construído para suportar as demandas do ambiente profissional possui gabinete e cavidade do forno em aço inoxidável;
- ✓ Medidas: Largura: 55,3 cm; Profundidade: 48,8 cm; Altura: 34,3 cm. Peso: 18,4 kg.
- ✓ Dimensões da câmara: 38,5 x 37 x 23 cm LxPxA.
- ✓ Tensão: 220V. Potência: 1,6 kW. Disjuntor: 15 A. Cabo: 3x1,5 mm².

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos: Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

9. CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL DE 10 A 12 LITROS



Descrição: equipamento de alta capacidade ideal para preparar grandes quantidades de café de forma rápida e eficiente em eventos, empresas, conferências, buffets e outros locais com grande fluxo de pessoas.

Características mínimas: 2 Bojos de 5 a 6 litros em aço inoxidável 304.

- ✓ Acabamento: alto brilho.
- ✓ Acompanha 2 coadores de pano.
- ✓ Base reforçada para maior estabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Estrutura em aço inox 430.
- ✓ Lâmpada piloto.
- ✓ Pés em alumínio fundido inclinados e antiderrapantes, proporcionando maior estabilidade e segurança.
- ✓ Torneiras para café, leite e água quente;
- ✓ Válvula para escoamento da água;
- ✓ Visor para controlar volume de água e café;

Especificações técnicas:

- ✓ Capacidade: 10 a 12 litros.
- ✓ Consumo: 1,7 kW/h a 2,50 kW/h.
- ✓ Dimensões (AxLxC): 65 x 36 x 42 cm.
- ✓ Estrutura: Aço INOX.
- ✓ Potência: 1700 W.
- ✓ Termostato: 20° C a 120° C.
- ✓ Voltagem: 220v.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos: Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

10. FOGÃO ELÉTRICO DE INDUÇÃO



Características mínimas: Quantidade de bocas (queimadores): 2 Bocas.

- ✓ Tipo elétrico de indução; cooktop de mesa.
- ✓ Superfície Vitrocerâmica 110V – Preto.
- ✓ 9 níveis de potência, possui timer.
- ✓ Trava de Funções.
- ✓ Desligamento Automático.
- ✓ Grafismo na mesa.
- ✓ Painel white touch.
- ✓ Função turbo potência. Função manter aquecido.
- ✓ Indicador calor residual.
- ✓ Frequência 60 Hz.
- ✓ Garantias e serviços 1ª reversão de portas gratuita.
- ✓ EAN-13.
- ✓ Potência total (W) 3600 W.
- ✓ Manual de instruções. Guia rápido.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos: Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

11. BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL



Descrição: Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível. Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível, com capacidade de refrigeração mínima de 6 litros/h.

Especificações técnicas mínimas:

- ✓ Capacidade mínima de refrigeração: 6 litros por hora.
- ✓ Deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, atendendo critérios de desenho universal.
- ✓ Deve ter selo de certificação do INMETRO.
- ✓ Fixação em parede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).
- ✓ Pia em aço inox polido.
- ✓ Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.
- ✓ Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.
- ✓ Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.
- ✓ Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).
- ✓ 2 (duas) torneiras em haste para copo, com jato regulável
- ✓ Reservatório de água em P.P. (polipropileno) de alta resistência ou em aço inox AISI304.
- ✓ Serpentina externa com isolamento térmico.
- ✓ Provisões para limpeza, higienização e dreno.
- ✓ Mangueiras atóxicas.
- ✓ Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- ✓ Gás refrigerante R600a ou R134a.
- ✓ Dreno para limpeza da cuba.
- ✓ Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.
- ✓ Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
- ✓ A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- ✓ O elemento filtrante deve ser substituível, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição)
- ✓ Tensão (voltagem): bivolt.
- ✓ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ✓ Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- ✓ Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
- ✓ As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- ✓ Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- ✓ O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
- ✓ Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo:
 - ✓ Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação/funcionamento);
 - ✓ Procedimentos de segurança e possíveis advertências;
 - ✓ Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;
 - ✓ Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
 - ✓ Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;
 - ✓ Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).
- ✓ Embalagem e rotulagem:
 - ✓ O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.
 - ✓ A rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Garantia mínima: Doze meses, no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Crítérios de Sustentabilidade:

Deverão ser obedecidos, no que couber, critérios de sustentabilidade considerando os processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente. Particularmente, em relação à proteção ao meio ambiente, destacando-se o contido na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI-MPOG e o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 que visam a promoção do desenvolvimento sustentável.

Normas técnicas e legislação de referência:

Normas gerais:

ABNT NBR NM 60335-1:2010 Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, Parte-1: Requisitos Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 5:2021 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

Normas específicas do equipamento:

ABNT NBR 16236/2013 - Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada — Requisitos de desempenho.

ABNT NBR 16098/2012 - Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — Requisitos e métodos de ensaio (no que couber).

ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (no que couber).

INMETRO - Portaria nº 102, de 22 de março de 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água – Consolidado.

Decreto Federal nº 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.

Resolução n.º 267, de 14 de setembro de 2000, alterada pela Resolução n.º 340, de 25 de setembro de 2003, CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente – Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.

Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

12. BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L



Descrição completa: Bebedouro de Água Industrial de Coluna 50 Litros + Filtro

Características mínimas:

- ✓ 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada;
- ✓ Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m;
- ✓ Altura da torneira em relação ao solo: 93cm;
- ✓ Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior);
- ✓ Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm;
- ✓ Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430 e mangueira dreno;
- ✓ Boia Controladora do nível de água;
- ✓ Certificado pelo INMETRO;
- ✓ Classe 1, IPX0 (uso interno);
- ✓ Consumo médio: 9,21 kw/h mês;
- ✓ Corpo e estrutura em aço inox 430.
- ✓ Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador);
- ✓ Filtro multistado de brinde para primeira Instalação;
- ✓ Gás ecológico R134A;
- ✓ Isolamento térmico em EPS;
- ✓ Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;
- ✓ Reservatório em polipropileno atóxico;
- ✓ Serpentina interna em aço Inox 304;
- ✓ Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado de alta resistência);
- ✓ Tensão/potência: 110v
- ✓ Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;
- ✓ Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351
- ✓ Medidas aproximadas: Altura: 134 cm; Largura: 56 cm; Profundidade: 59 cm; Peso: 24 kg.

Capacidade atendimento de até 150 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água.

O bebedouro a ser adquirido deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L



Descrição completa: Bebedouro de Água Industrial de Coluna 25 Litros + Filtro

Características mínimas:

- ✓ 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada;
- ✓ Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m;
- ✓ Altura da torneira em relação ao solo: 93cm;
- ✓ Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior);
- ✓ Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm;
- ✓ Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; mangueira dreno;
- ✓ Boia Controladora do nível de água;
- ✓ Certificado pelo INMETRO;
- ✓ Classe 1, IPX0 (uso interno)
- ✓ Consumo médio: 17,58 kw/h mês;
- ✓ Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado);
- ✓ Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador);
- ✓ Filtro multifuso de brinde para primeira Instalação;
- ✓ Gás ecológico R134A;
- ✓ Isolamento térmico em EPS;
- ✓ Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência;
- ✓ Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;
- ✓ Reservatório em polipropileno atóxico;
- ✓ Serpentina interna em aço Inox 304;
- ✓ Tensão/potência: 110v
- ✓ Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;
- ✓ Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351;
- ✓ Medidas aproximadas: Altura: 131 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 57,5 cm; Peso: 17 kg.

Capacidade de atendimento de até 60 pessoas por hora, considerando que cada um tome em média 200 ml de água.

O bebedouro a ser adquirido deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catalogo).

14. RELÓGIO DE LED DIGITAL DE PAREDE



Características mínimas:

- Pode ser usado nas paredes quanto em mesas. Alta precisão de relógio e funções como despertador, calendário e sensor de temperatura.
- ✓ Dimensões: Largura: 20 cm Altura: 10 cm Profundidade: 3 cm.
 - ✓ Material: Alumínio, componentes eletrônicos.
 - ✓ Bateria de backup: Lítio.
 - ✓ Iluminação: LED Vermelho.
 - ✓ Precisão do relógio: 0,3 segundos / mês.
 - ✓ Fonte de alimentação: 110V-240V, 50HZ - 60HZ.
 - ✓ Potência: 1,5W.
 - ✓ Excelente Nitidez;
 - ✓ Sensor de Temperatura;
 - ✓ Hora; Dia, Mês e Ano. Modo Despertador.
 - ✓ Calendário Digital; Dia da semana em português.
 - ✓ Números grandes de fácil visualização 2 x 1,1 cm.
 - ✓ Sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta.
 - ✓ Não perde a memória quando acaba a energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Conteúdo na embalagem: 1 - Relógio de parede digital 1 - Fonte de alimentação 50/60Hz 0,1a 1 - Cabo USB 150 cm de comprimento.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

15. MICROFONE DE MÃO, SEM FIO, PROFISSIONAL, COM BASE RECEPTORA



Descrição completa: Microfone de mão, profissional, sem fio, completo, com base receptora remota.

Características mínimas:

- ✓ Microfone de mão, profissional, sem fio, padrão cardioide.
- ✓ Sistema de operação UHF, com seleção automática de frequência.
- ✓ Frequência de resposta de pelo menos 60Hz - 10 KHz.

- ✓ Transmissor alimentado por pilhas ou baterias descartáveis, com capacidade de duração em funcionamento de pelo menos 08 (oito) horas consecutivas.
- ✓ Chave on/off.
- ✓ Display de indicação de acionamento.
- ✓ Base receptora remota.
- ✓ Opção de conectividade mínima da base em XLR balanceada e P10 não balanceada.
- ✓ Tensão de alimentação bivolt, com alternância automática, ou em 12V, com fonte bivolt.
- ✓ Alcance de transmissão de pelo menos 50,00m de distância da base receptora.
- ✓ Aparelho acompanhado de pelo menos 01 (um) manual do usuário e 01 (um) cabo de força para a base receptora, todos originais.

Microfone entregue embalado e devidamente protegido em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegido internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção.

As características e dimensões não citadas deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos:

Selo de homologação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

16. PROJETOR MULTIMÍDIA, PORTÁTIL, FULL HD, BIVOLT, TIPO 02



Descrição completa: Projetor multimídia (Datashow), portátil, Full HD, bivolt, tipo 02.

Características mínimas:

- ✓ Tecnologia 3LCD ou DLP.
- ✓ Resolução mínima (nativa) Full HD, com o mínimo de 1920x1080 pixels.
- ✓ Brilho de saída de luz de cor e branca de 3500 lumens ANSI.
- ✓ Ajuste de zoom óptico manual.
- ✓ Ajuste de foco manual.
- ✓ Contraste mínimo de 10000:1.
- ✓ Ajuste de correção de efeito trapézio de pelo menos 30° positivos e negativos no sentido vertical.
- ✓ Sistema de cores compatível com formatos digitais.
- ✓ Equipamento com capacidade de projeção e enquadramento em tela de até 200".
- ✓ Vida útil da lâmpada de pelo menos 3000h em modo standart.
- ✓ Conectividade integrada sem fio por wifi.
- ✓ Conectividade por cabo com pelo menos as seguintes entradas:
- ✓ Conector tipo HDMI, padrão fêmea;
- ✓ Conector tipo USB, padrão fêmea; e
- ✓ Conector vídeo, padrão fêmea.
- ✓ Alimentação bivolt, com alternância automática.
- ✓ Aparelho acompanhado de pelo menos 01 (um) controle remoto, 01 (um) manual do usuário e 01 (um) cabo de força, todos originais.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Aparelho entregue embalado e devidamente protegido em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegido internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção.

As características e dimensões não citadas do equipamento deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

17. TELA DE PROJEÇÃO COM DIAGONAL DE 150", RETRÁTIL, TENSIONADA



Descrição completa: Tela de projeção com diagonal de 150", Full Screen, retrátil, tensionada.

Características mínimas:

- ✓ Tela de projeção Full Screen, tensionada, com diagonal visual de pelo menos 150".
- ✓ Tela confeccionada em polivinil, sem vincos, na cor branca ou cinza claro.
- ✓ Aspecto de pelo menos 4:3.
- ✓ Box superior de guarda e recolhimento por enrolamento, com abas de apoio para o transporte e a fixação em parede.

- ✓ Enrolamento automático, por sistema de mola.
- ✓ Trilho inferior de contrapeso para a tela aberta.
- ✓ Trava de posicionamento de abertura e parada.
- ✓ Tela acompanhada de pelo menos 01 (um) manual do usuário, original.

Tela entregue embalada e devidamente protegida em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegida internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção.

As características e dimensões não citadas da tela deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificação: Certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

18. APARELHO TELEVISOR, SMART TV, 4K ULTRA HD, COM TELA DE 55"



Descrição completa: Aparelho televisor, Smart TV, com resolução 4K Ultra HD, com tela em Led, de 55".

Características mínimas:

- ✓ Smart TV, com tecnologia de tela em Led, tamanho 55", resolução 4K Ultra HD, com o mínimo de 3840x2160 pixels.
- ✓ Processador Quad Core, Crystal UHD ou outro com capacidade de processamento compatível.
- ✓ Conversor digital integrado.
- ✓ Conectividade integrada sem fio por wifi e bluetooth.
- ✓ Conectividade por cabo com pelo menos as seguintes entradas:
- ✓ 03 (três) entradas com conectores tipo HDMI, padrão fêmea;
- ✓ 02 (duas) entradas com conectores tipo USB, padrão fêmea;
- ✓ 01 (uma) entrada com conector tipo RJ45, padrão fêmea;
- ✓ 01 (uma) entrada RF para sinal de TV Digital/TV por assinatura;
- ✓ 01 (uma) entrada de áudio e vídeo, padrão fêmea; e
- ✓ Frequência de 60Hz ou superior.
- ✓ Tensão de alimentação bivolt, 100 a 240V, com alternância automática.
- ✓ Aparelho com caixa acústica embutida e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.
- ✓ Base removível e gabinete com furação de fixação padrão VESA mount, para instalação em suporte de parede.
- ✓ Aparelho acompanhado de pelo menos 01 (um) controle remoto, 01 (um) manual do usuário e 01 (um) cabo de força, todos originais.

Aparelho entregue embalado e devidamente protegido em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegido internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção.

As características e dimensões não citadas do aparelho deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos:

Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

19. APARELHO TELEVISOR, SMART TV, 4K ULTRA HD, COM TELA DE 75"



Descrição completa: Aparelho televisor, Smart TV, com resolução 4K Ultra HD, com tela em Led, de 75".

Características mínimas:

- ✓ Processador Quad Core, Crystal UHD ou outro com capacidade de processamento compatível.
- ✓ Conversor digital integrado.
- ✓ Conectividade integrada sem fio por wifi e bluetooth.
- ✓ Conectividade por cabo com pelo menos as seguintes entradas:

- ✓ 03 (três) entradas com conectores tipo HDMI, padrão fêmea;
- ✓ 02 (duas) entradas com conectores tipo USB, padrão fêmea;
- ✓ 01 (uma) entrada com conector tipo RJ45, padrão fêmea;
- ✓ 01 (uma) entrada RF para sinal de TV Digital/TV por assinatura;
- ✓ 01 (uma) entrada de áudio e vídeo, padrão fêmea;
- ✓ Frequência de 60Hz ou superior.
- ✓ Tensão de alimentação bivolt, 100 a 240V, com alternância automática.
- ✓ Aparelho com caixa acústica embutida e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.
- ✓ Base removível e gabinete com furação de fixação padrão VESA mount, para instalação em suporte de parede.
- ✓ Aparelho acompanhado de pelo menos 01 (um) controle remoto, 01 (um) manual do usuário e 01 (um) cabo de força, todos originais.

Aparelho entregue embalado e devidamente protegido em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegido internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção.

As características e dimensões não citadas do aparelho deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos:

Selo de Identificação de Conformidade e de fabricação de acordo com as exigências de eficiência energética padrão "A", certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e conforme as disposições do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

20. CAIXA DE SOM ACÚSTICA, AMPLIFICADA, PROFISSIONAL, COM PEDESTAL



Descrição completa: Caixa de som acústica, amplificada, profissional, com pedestal, bivolt.

Características mínimas: Caixa de som acústica com amplificador integrado.

- ✓ Autofalante para baixas frequências de pelo menos 12"; Autofalante para altas frequências revestido em titânio.
- ✓ Potência mínima de 200W; Impedância de 8 Ohms.
- ✓ Frequência de transmissão de pelo menos 40Hz - 16 KHz. Sensibilidade mínima de 95dB;
- ✓ Conectividade em XLR, RCA e P10, estéreo, para microfones, instrumentos musicais, equipamentos e mesas de som.
- ✓ Conectividade com interface USB e cartão de memória tipo SD para reprodução de arquivos de áudio, inclusive no formato ".mp3" de dispositivo portátil de memória.
- ✓ Conectividade Bluetooth.
- ✓ Display com opção de busca por pasta, Bluetooth e rádio.
- ✓ Saída para caixa passiva.
- ✓ Tensão de alimentação bivolt, 100 a 240V, com alternância automática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Caixa acompanhada de pelo menos 01 (um) controle remoto, 01 (um) manual do usuário e 01 (um) cabo de força, todos originais.
- ✓ Caixa acompanhada de pedestal, modelo tripé e alça, com as seguintes características mínimas:
- ✓ Pedestal confeccionado em peças de aço carbono com tratamento anticorrosivo, antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, na cor preta;
- ✓ Pedestal com ajuste de posicionamento de altura para as caixas de som;
- ✓ Pedestal dobrável para guarda.

Caixa de som entregue embalada e devidamente protegida em embalagem de caixa em papelão, lacrada, protegida internamente com isopor, plástico bolha, manta de polietileno ou outro material que garanta a sua integridade e proteção.

As características e dimensões não citadas da caixa de som deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificação: Certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

21. MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COMPLETO



Especificação Técnica Mínima:

- ✓ Processador: Intel Core I5-10500T 10ª Geração.
- ✓ Memória RAM: 8GB DDR4.
- ✓ Armazenamento: 512GB SSD SATA.
- ✓ Sistema Operacional: Windows 10 Pro.
- ✓ Conectores e Portas: 6 x USB 3.0 e 1x headphone, microfone combo Jack (3.5mm), 1x Ethernet (RJ-45), 1x HDMI e 1x Display

Port™.

- ✓ Tela: Tela de 20 a 21.5 pol. Full HD.
- ✓ Rede: Gigabit Ethernet, Intel Ethernet Connection I219-LM, 1x RJ45, supports Wake-on-LAN; Placa Wireless Intel Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX.
- ✓ Placa de Vídeo Integrada.
- ✓ Unidade Óptica: Leitor e gravador - CD / DVD +/- RW.
- ✓ Webcam e microfone integrados. Autofalante integrado.
- ✓ Funcionalidades: Ajuste de altura e inclinação, (posicionamento do monitor para melhorar a ergonomia NR-17).

Garantia: 48 (quarenta e oito) meses onsite.

Equipamentos Periféricos: Teclado multimídia ABNT-2 USB e Mouse USB.

Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses onsite a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificação: Certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

22. SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS, MDF PRETO



Descrição mínima:

- ✓ Material feito de MDF 3/6 e 9mm.
- ✓ Dimensões aproximadas: 26x39x12cm.
- ✓ Cor: Preto.

- ✓ Material: MDF.
- ✓ Projetado para elevar o posicionamento de seu monitor, garantindo assim uma melhor postura e evitando ou prevenindo dores lombares e na coluna assim como cansaço após sua jornada de trabalho.
- ✓ Com cantoneiras, Cantos arredondados.
- ✓ Gavetas: 2, Altura das gavetas: 4 cm.

Garantia mínima de seis meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



23. APOIO PARA OS PÉS



Especificações mínimas:

- ✓ Apoio móvel para os pés, com inclinação auto ajustável, acompanhando a angulação natural dos pés.
- ✓ Altura regulável em 07 níveis de altura.
- ✓ confeccionado em tubo de "aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura.
- ✓ Plataforma em aço para apoio dos pés em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, medindo 413 x 350 mm (LxP).
- ✓ Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta tipo moeda.
- ✓ Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pre-tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.
- ✓ Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.
- ✓ Norma Regulamentadora Nº 17 (NR-17).
- ✓ Certificado de Qualidade NR 17.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificação: Certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

24. OFTALMOSCÓPIO



Descrição completa:

Características mínimas:

- ✓ Temperatura de cor de 4000K, índice de reprodução de cor >95, para rendimento da cor vermelha >90.
- ✓ 19 lentes de ? 20 a + 20D.
- ✓ 2 peças (cabo e cabeça).
- ✓ 5 tipos de aberturas (diafragmas): círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho.
- ✓ Acompanha estojo.
- ✓ Apoio orbital macio.
- ✓ Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior.
- ✓ Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.
- ✓ Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso.
- ✓ Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas.
- ✓ Controle Térmico do LED.
- ✓ Cor: Preto.
- ✓ Design moderno e ergonômico.
- ✓ Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) - incluso.
- ✓ Iluminação LED de alta qualidade e durabilidade. Duas vezes mais brilhante que um instrumento com lâmpada Xenon halógena.
- ✓ Led de alta durabilidade livre de manutenção.
- ✓ LED de alto desempenho: Luz clara e homogênea garantindo excelente reprodução de cor.
- ✓ Não requer troca de LED ou lâmpada.
- ✓ Sistema vedado resistente a poeira.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/PEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25. OTOSCÓPIO



Descrição completa: Instrumento médico utilizado para examinar o ouvido externo e o tímpano, composto por uma lente de aumento, uma luz e um conjunto de espéculos (pontas intercambiáveis) que se encaixam na orelha. A lente permite que o médico visualize detalhes da orelha, enquanto a luz ilumina o canal auditivo. Completo, com cabo e espéculos.

Características mínimas:

- ✓ Abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano.
- ✓ Acompanha 10 espéculos. Sendo 5 unidades de 4.0mm e 5 unidades de 2.5mm;
- ✓ Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.
- ✓ Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso.
- ✓ Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas.
- ✓ Controle Térmico do LED que garante potente iluminação constante durante toda sua vida útil. LED de alto desempenho: Luz clara e homogênea garante excelente reprodução de cor - temperatura de cor de 4000K, índice de reprodução de cor >95, para rendimento da cor vermelha >90;
- ✓ Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) - Pilhas inclusas;
- ✓ Iluminação homogênea, visibilidade do canal do ouvido e do tímpano sem reflexos;
- ✓ Iluminação LED de alta qualidade e durabilidade;
- ✓ Iluminação por Fibra Ótica distal (F.O.) com lâmpada LED, garante um campo de visualização livre, sem sombras e com excelente nitidez;
- ✓ Janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas;
- ✓ Led de alta durabilidade livre de manutenção.
- ✓ Lente Anti-riscos.
- ✓ Lente de visualização giratória integrada ao otoscópio.
- ✓ Luz duas vezes mais brilhante que um instrumento com lâmpada Xenon halogêna;
- ✓ Menor geração de calor.
- ✓ Voltagem: 2.5v.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

26. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL



Descrição completa: Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso.

Características mínimas:

- ✓ Entrada USB;
- ✓ Portátil e leve;
- ✓ Peso aproximadamente: 258g (com baterias);
- ✓ Tabela de Tendência;
- ✓ Curva Pletismográfica;
- ✓ Leituras de SpO₂ e frequência cardíaca;
- ✓ Quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas);
- ✓ Tela LCD de 2,8 polegadas colorido de alta resolução, brilhante e de fácil leitura;
- ✓ Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis;
- ✓ Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal;
- ✓ Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma mão;
- ✓ 5 formatos de visualização;
- ✓ Sensor Adulto;
- ✓ Alimentação bivolt automático, bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso, com carregador integrado;
- ✓ Leitura de SpO₂, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências;
- ✓ Memória interna dos eventos e conexão USB para computador;
- Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas;

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

27. SELADORA MANUAL



Descrição completa: Modelo de mesa, com cortador de papel, para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou rolos nylon/nylon. Design compacto, moderno e ergonômico.

Características mínimas:

- ✓ Selagem automática controlada por timer eletrônico, sinalizada por LED.
- ✓ Potência de 80W. Espessura de selagem: 12 mm. Comprimento de selagem: 300mm.

Temperatura de selagem fixa. Voltagem: bivolt V. Dimensões: 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (Lx Ax P). Acionamento por meio de alavanca com trava.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

28. INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS



Descrição completa: Perfeita para Incubação de indicadores biológicos autocontidos utilizados para a monitorização dos ciclos de esterilização.

Características mínimas: Compacta e resistente;

- ✓ Baixo consumo de energia;
- ✓ Capacidade para até 4 a 6 indicadores biológicos;
- ✓ Led que muda de cor indicando o momento correto para inserção dos indicadores;
- ✓ Bivolt automático (110/220V); Temperatura de incubação de 56° a 60°C.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

29. DETECTOR FETAL



Descrição completa: detector fetal portátil digital LCD colorido e bateria recarregável.

Características mínimas: Alarme de bradicardia e taquicardia;

- ✓ Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina (INCLUSA);
- ✓ Alojamento para transdutor na lateral do aparelho;
- ✓ Alto falante de alta performance;
- ✓ Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm$ 10%;
- ✓ Compartimento para a bateria localizado na traseira;

- ✓ Controle de volume;
- ✓ Design ergonômico e compartimento para transdutor;
- ✓ Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção;
- ✓ Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm;
- ✓ Dimensões aproximadas (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm;
- ✓ Dispensa calibração após sua substituição.
- ✓ Display LCD;
- ✓ Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm;
- ✓ Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS;
- ✓ Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital;
- ✓ Potência máxima de consumo 2VA;
- ✓ Potência ultrassônica: 5ml/cm²;
- ✓ Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm;
- ✓ Quatro modos de funcionamento: Modo um: visualizar os batimentos em tempo real; Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos; Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos; Modo quatro: Iluminação do display.
- ✓ Saída para fone de ouvido ou gravador de som;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



✓ Transdutor de alta sensibilidade;

Conteúdo da Embalagem: 01 Detector Fetal; 01 Gel ultrassônico 50g; 01 Fone de ouvido intra-auricular; 01 Manual de instruções; 01 Alça para transporte; 01 Bolsa para armazenamento; 01 Bateria 9v Alcalina.

Produto deve ser projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003;

Certificado de Conformidade NCC.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

30. ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES / 3 CANAIS



Especificações técnicas mínimas:

- ✓ Equipamento cardíaco não invasivo, usado para diagnóstico de anomalias cardíacas e para revelar tendências ou mudanças na função cardíaca em pacientes.
 - ✓ Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações, em cristal líquido de 5" polegadas, com visualização de 12 formas de onda simultaneamente.
 - ✓ Algoritmo de interpretação Glasgow, capaz de analisar simultaneamente 12 derivações.
 - ✓ Paciente aplicável: adulto, pediátrico, neonatal
 - ✓ Medidas: Taxa de Ventilação (bpm), Intervalo PR, Duração QRS (ms), Intervalo de QT/QTc (ms), Eixos P/QRS/T (°)
 - ✓ Impressão de 3 canais simultâneos, por meio de registrador térmico de alta resolução integrado ao equipamento.
 - ✓ Velocidade de papel ajustável em: 5mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s.
 - ✓ Capacidade de armazenamento até 800 ECGs adquiridos pelo modo de medição automática.
 - ✓ Transmissão de dados, e comunicação através de porta USB e ou rede RJ 45.
 - ✓ Segurança do paciente: Proteção contra desfibrilação. Proteção contra sobrecarga de CA.
 - ✓ Alimentação elétrica: bivolt automático 100-240V 50/60Hz.
 - ✓ Possuir atuação de filtro de CA 50/60 Hz
 - ✓ Bateria de íon de lítio recarregável de 2.500 mAh, 11,1 V, com 6 horas de operação contínua sem gravação, ou 500 ECGs no formato 2,5x4 em 25mm/s e 10 mm/mV. Tempo de carregamento em até 3,5h com o equipamento desligado.
 - ✓ Aquisição simultânea de 12 derivações.
 - ✓ Modo de medição: Automático, Manual e Ritmo.
 - ✓ Amplitude selecionável: 2,5 mm/mV (× 0,25), 5 mm/mV (× 0,5), 10 mm/mV (× 1), 20 mm/mV (× 2), Auto.
 - ✓ Velocidade de registro: 5 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s
 - ✓ Derivação padrão: (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6).
 - ✓ Indicação de eletrodo solto.
 - ✓ Filtro de artefato muscular: 20/35Hz.
 - ✓ Detecção de marca-passo.
 - ✓ Indicador de energia: 1 (verde)
 - ✓ Indicador de CA: 1 (verde)
 - ✓ Indicador de bateria: 1 (duas cores: amarelo e verde)
 - ✓ Indicador de áudio Campainha: Dá os sinais de notificação, de batimento cardíaco e de autoteste de inicialização.
 - ✓ **Acessórios:**
 - ✓ 01 Cabo de paciente protegido contra interferências com 10 vias.
 - ✓ 01 Jogo com 04 eletrodos não descartáveis para membros (Tipo Clip).
 - ✓ 02 Jogo com 06 eletrodos precordiais não descartáveis livres de látex (Tipo sucção).
 - ✓ 01 Tubo de gel.
 - ✓ 01 Carrinho suporte com rodízios, projetado exclusivamente para uso e transporte do Eletrocardiógrafo, com dispositivo de travamento que permite fixação do equipamento ao carrinho, e com rodízios que possibilitam frear o carrinho, além de gaveta ou cesto para acomodação de acessórios
 - ✓ 05 rolos de papel para impressão.
 - ✓ 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136.
 - ✓ 5 conjuntos de eletrodos descartáveis – adulto.
 - ✓ 5 conjuntos de eletrodos descartáveis – infantil.
 - ✓ Deve Acompanhar o Equipamento
 - ✓ Manual operacional do equipamento em português.
- Exigências:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.
- ✓ A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.
- ✓ Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/ IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

31. CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA-PASSO + MODO DEA + IMPRESSORA TÉRMICA + OXÍMETRIA DE PULSO



Descrição completa: Para tratamento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marca-passo Transcutâneo, (a terapia de marca-passo transcutâneo é administrada através de eletrodos multifunção, que também podem ser utilizados para desfibrilação e monitoração de ECG no lugar das pás rígidas).

Componentes:

1. Desfibrilador Manual
2. Desfibrilação Sincronizada (Cardioversor)
3. Monitorização de Eletrocardiograma e Respiração
4. Desfibrilador Externo Automático (DEA)
5. Marca-passo Transcutâneo

Especificações técnicas mínimas: Deve permitir a monitoração mínima do parâmetro de ECG em 3 e 7 derivações.

- ✓ Tela de LCD Colorida ou Eletroluminescente (EL) de, pelo menos, 6.5 polegadas, com exibição simultânea de no mínimo 4 curvas em tela; que não permita inclinação, para visualização dos parâmetros e mensagens.
- ✓ Menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado;
- ✓ Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos, eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis
- ✓ Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm;
- ✓ Bateria recarregável com autonomia mínima para 2.5 horas de monitoração ou 100 descargas; de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário sem uso de ferramentas.
- ✓ ECG em 3 e 7 derivações, desfibrilação, desfibrilação sincronizada, desfibrilação externa automática, Marca-passo transcutâneo, (a terapia de marca-passo transcutâneo é administrada através de eletrodos multifunção, que também podem ser utilizados para desfibrilação e monitoração de ECG no lugar das pás rígidas).
- ✓ Armazenamento de dados de até 100 pacientes e até 500 eventos por paciente;
- ✓ Armazenamento de até 24 horas de formas de onda de ECG;
- ✓ Capacidade de exportação de dados para PC através de USB;
- ✓ Grau de proteção contra entrada de água e sólidos IP44 (em bateria) ou superior;
- ✓ Possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário;
- ✓ Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marca-passo transcutâneo;

Desfibrilação Manual:

- ✓ Tecnologia bifásica de desfibrilação;
- ✓ Possuir, pelo menos, 15 escalas de energia até 360J, disponíveis para seleção do usuário;
- ✓ Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos;
- ✓ Descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental;
- ✓ Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;
- ✓ O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de seleção de carga, carregamento e entrega de energia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



✓ Possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo;

✓ Possuir indicador de impedância, na tela e nas pás;

Desfibrilação Sincronizada (Cardioversão):

✓ Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60ms, e marcação da mesma em tela;

✓ O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;

✓ Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;

✓ Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado;

Desfibrilação Externa Automática (DEA):

✓ Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário;

✓ Nível de energia configurável pelo usuário;

✓ Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção;

✓ Gravação de voz de o mínimo 180 min.

Marca-passo Transcutâneo:

✓ Incorporado no próprio equipamento;

✓ Modos de operação: demanda e fixo;

✓ Estimulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção;

✓ Faixa de frequência de estímulo: 40 e 200 PPM;

✓ Faixa de corrente de estímulo: 0 a 150 mA;

Parâmetros de Monitoração:

Eletrocardiograma (ECG):

✓ Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC);

✓ Monitoração de 3 ou 7 derivações;

✓ Faixa de medida da FC: 20 a 290 bpm;

✓ Análise de arritmias, contemplando pelo menos: Assistolia, Fibrilação e Taquicardia Ventricular, Bradicardia, Bigeminismo, Trigemínismo, R em T, Ritmo Ventricular, CVPs multi, Taquicardia Ventricular não sustentada, Pausa, Ritmo Irregular, Fibrilação Atrial.

Respiração:

✓ Medição por meio de impedância transtorácica;

✓ Faixa de medida: 0 a 200 rpm;

✓ Alarme de apneia programável;

Acessórios:

✓ 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos (neste caso, ou embutidos, ou através de adaptadores) (1 unidade).

✓ 01 Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade).

✓ 01 Conjunto de eletrodos multifunção, para pacientes adultos e pediátricos (1 unidade).

✓ 01 Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade).

✓ 01 Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (1 unidades).

✓ 01 Bateria (s).

✓ 01 Cabo força (1 unidade).

Deve acompanhar o equipamento:

✓ Manual operacional do equipamento em português.

Exigências:

✓ O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.

✓ A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

✓ Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

32. BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL



Descrição completa: Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente.

Características mínimas:

- ✓ Display: Tela de LCD para ajustes e configurações;
 - ✓ Painel de LED's para registro de volume infundido;
 - ✓ LED's indicadores de funcionamento;
 - ✓ Bomba: Compatível com equipos padrão de qualquer marca;
 - ✓ Alarmes audiovisuais;
 - ✓ Sensor de gotas;
 - ✓ Ajuste de volume de infusão pré-definido;
 - ✓ Modos de trabalho: ml/h e gotas/min;
 - ✓ Três níveis de indicação de oclusão no sistema;
 - ✓ Função purgar;
 - ✓ KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h;
 - ✓ Gravação automática da última infusão;
 - ✓ Funcionamento por mais de 4 horas em bateria;
 - ✓ Classe de proteção IPX4;
 - ✓ Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade limitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca;
 - ✓ Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml;
 - ✓ Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h);
 - ✓ Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min);
 - ✓ Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h);
 - ✓ Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h);
 - ✓ Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg). Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz;
 - ✓ Bateria interna de Li recarregável, capacidade $\geq 1.800\text{mAh}$, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25ml/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas.
 - ✓ Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático.
 - ✓ Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados.
 - ✓ Consumo de Energia: 30VA.
 - ✓ Condição Operacional mínima: Temperatura ambiente: +5°C~+40°C; Umidade relativa: 20%~90%; Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa.
 - ✓ Condição de Transporte e Armazenamento: Temperatura ambiente: -30°C~+55°C; Umidade Relativa: $\leq 95\%$; Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa.
- Acessórios que acompanham o equipamento mínimos: 01 Cabo de força; 01 Bateria interna; 01 Sensor de gotas; 01 Manual de instruções;
- Certificados de conformidade: Certificado ABNT NBR IEC 60601-1. Certificado ABNT IEC 60601-2-24. Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-2. Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-1. Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-4.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



33. MONITOR MULTIPARÂMETROS COM SUPORTE DE PAREDE



Características mínimas:

- ✓ Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.
- ✓ Monitor Multiparâmetro com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SpO2 e PI.
- ✓ Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12", com opcional de tela sensível ao toque (touch Screen).
- ✓ Pelo menos 8 (oito) canais em forma de onda simultâneas.
- ✓ Possuir memória interna de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes.
- ✓ Com velocidade de varredura ajustável em 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s.
- ✓ Possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador.
- ✓ Possuir 10 níveis de ajuste de alarme.
- ✓ Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador.
- ✓ Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).
- ✓ Possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen (opcional).
- ✓ Permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45.
- ✓ Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.
- ✓ Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 4 horas, devido às necessidades de transporte intra-hospitalar que possam surgir.
- ✓ Indicação visual no display do equipamento que informe o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.
- ✓ Software de interface e Manual do usuário na língua portuguesa.
- ✓ Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.
- ✓ Capacidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7.
- ✓ A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.
- ✓ Impressões por meio de interface com impressoras compatíveis e devidamente homologadas, e com possibilidade de inclusão futura de registrador térmico embutido de 3 ou mais canais, compatível com papel 50 mm, e velocidade de registro ajustável em 25 mm/s e 50 mm/s.
- ✓ Possibilidade de leitor de código de barras.
- ✓ Peso: 4,5 kg, com tolerância de até 20% a mais.
- ✓ Equipamento leve e compacto, com alça de transporte embutida para eventual necessidade de transporte.
- ✓ Grau de Proteção contra Ingresso de Água: IPX1 ou superior.
- ✓ Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%.

Parâmetros que devem acompanhar o equipamento:

Eletrocardiograma (ECG):

- ✓ Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias (possibilidade de 12 derivações).
- ✓ Número de derivações: 7 derivações.
- ✓ Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm.
- ✓ Resolução da medida de FC: 1 bpm.
- ✓ Deve permitir a detecção e rejeição automática de pulsos de marca-passo.
- ✓ Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações.
- ✓ Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc.
- ✓ Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial.

Respiração:

- ✓ Método bioimpedância (ou impedância) torácica.
- ✓ Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm para adulto, pediátrico e neonatal.
- ✓ Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.
- ✓ Apneia ajustável.
- ✓ Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

Temperatura:

- ✓ Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura.
- ✓ Com faixa de medida de 0° a 45°C, com precisão mínima de 0,2°C.
- ✓ Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades.
- ✓ Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Oximetria (SPO2):

- ✓ Visualização da curva pletismográfica.
- ✓ Tecnologia Nellcor, Masimo, GE TruSignal, Mindray ou BluePro.
- ✓ Indicação numérica dos valores de saturação e pulso.
- ✓ Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão.
- ✓ Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador.
- ✓ Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". Os sensores que necessitem de cabo extensor, deverão ser entregues com o mesmo.

Pressão Não Invasiva (PNI):

- ✓ Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM).
- ✓ Modos de medida: Manual, Automática e STAT.
- ✓ Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg.
- ✓ Intervalo de medidas: 1/2/2,5/3/5/10/15/20/30/60/90/120/180/240 e 480 minutos.
- ✓ Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal).

Pressão Invasiva (PI)

- ✓ Monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais.
- ✓ Identificação do canal de PI utilizado com as seguintes legendas: pressão arterial, pressão venosa central, pressão átrio esquerdo, pressão da artéria pulmonar, pressão arterial umbilical, pressão venosa umbilical, pressão do átrio direito, pressão intracraniana, pressão aórtica.
- ✓ Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões.
- ✓ Escalas manuais e automáticas;
- ✓ Frequência: 30 a 300 bpm. Faixa de medida: -10 a 300 mmHg. Resolução: 1 mmHg
- ✓ Cálculo automático do delta PP e possibilidade de sobreposição das curvas de PI.

Acessórios:

- ✓ 05 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico cada.
- ✓ 05 Sensor de Oximetria tipo Clip Adulto.
- ✓ 01 cabo de energia.
- ✓ 100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG adulto.
- ✓ 100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG pediátricos.
- ✓ 100 jogos de eletrodos descartáveis radio transparentes para ECG adulto.
- ✓ 02 Sensor de Temperatura Cutâneo.
- ✓ 02 sensores de temperatura esofágicos.
- ✓ 01 Mangueira de PNI.
- ✓ 05 extensores para braçadeira (adulto e neonatal).
- ✓ 05 braçadeiras obeso reutilizável.
- ✓ 10 braçadeiras adulto reutilizável.
- ✓ 05 braçadeiras pediátrica reutilizável.
- ✓ 01 Suporte de Parede.

Deve acompanhar o equipamento:

- ✓ Manual operacional do equipamento em português.

Exigências:

- ✓ O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.
- ✓ A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.
- ✓ Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).